DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.667 João Pessoa - Sexta-feira, 29 de Julho de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.707 de 14 de julho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 47.250.883,43** (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0781.0287- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS	4590.64	2.500	0000	47.250.883,43
TOTAL				**47.250.883,43**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 42.726 DE 21 DE JULHO DE2022.

Dispõe sobre o diferencial competitivo dos biocombustíveis destinados ao consumo final em relação aos combustíveis fósseis, nos termos da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1ºNos termos da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que determinao diferencial competitivo dos biocombustíveis destinados ao consumo final em relação aos combustíveis fósseis, para fins da incidência Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, as operações internas com etanol hidratado combustível - EHC – devem ser tributadas pelo percentualde 15,33% (quinze inteiros e trinta e três centésimos por cento).

Art. 2º Nas saídas internas do EHC, promovidas pelo respectivo estabelecimento fabricante, destinadas à distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente, e à Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, o crédito previsto no inciso II do art. 1º do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, será calculado utilizando-se o percentual de 11,33% (onze inteiros e trinta e três centésimos por cento), não sendo permitido o acúmulo de crédito tributário para períodos de apuração posteriores.

Art. 3º A presente norma possui caráter temporário, excepcional e extraordinário, e não revoga as disposições previstas na legislação estadual do ICMS enquanto não entrar em vigor a lei complementar a que se refere o inciso VIII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2022; 134º da Proclamação da República.

Publicado em 22/07/2022.
Republicado por omissão legislativa.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 328/2022/SEAD **João Pessoa, 28 de julho de 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n º **22.024.666-1/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LIBIA LEABY LEITE BARBOSA**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 177.041-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 329/2022/SEAD **João Pessoa, 28 de julho de 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n º **22.024.593-2/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.151-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 330/2022/SEAD **João Pessoa, 28 de julho de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º,e tendo em vista o que consta no Processo nº 22019551-0/SEAD,

R E S O L V E tornar sem efeito a publicação no DOE, edição do dia 08 de junho de 2022, que relotou o servidor **VASCO VINICIUS DE ANDRADE CASTRO**, matrícula nº 177.814-5, para a Secretaria de Estado da Administração, constante na Resenha nº 052/2022.

PORTARIA Nº 331/2022/SEAD. **João Pessoa, 28 de julho de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21012962-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 11ª Zona Eleitoral - Areia/PB, do servidor **ANDERSON DOS SANTOS FELIX**, matrícula nº 175.679-

6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 332/2022/SEAD. **João Pessoa, 28 de julho de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22023169-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ANA KARLA DANTAS DE MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 158.880-0, lotada na Secretaria de Estado Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional - PROFBIO, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de junho de 2022 a março de 2024, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 333/2022/SEAD. **João Pessoa, 28 de julho de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22025085-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, da servidora **CHRISTIANA PAIVA SERAFIM GADELHA CAMPOS**, matrícula nº 94.670-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 414/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 27/07/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.020.479-9	ANTONIA DA SILVA MOREIRA	134.239-8	1321/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.022.823-0	CARLOS JOSE LOPES DE ARAUJO	156.443-9	1273/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.022.276-2	DOMINGOS DO REGO BARROS NETO	182.239-0	1280/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.022.753-5	ERICA WALESCA DA COSTA DEVILART	187.743-7	1260/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.928-1	FRANCISCO EDUARDO HENRIQUES DE ARAUJO	079.598-4	1222/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.755-6	IRACY BARBOZA DOS SANTOS CAVALCANTE	181.733-7	1224/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.022.026-3	JOSAPHAT RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	135.612-7	1023/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.020.486-1	JOSE MARCONI DA SILVA	147.942-3	1255/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.428-0	JOSE NOILTON DOMINGOS LACERDA	098.356-0	1120/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.838-2	JOSE WELLIGTON DUARTE DE OLIVEIRA	137.310-2	1094/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.341-1	LUCIA VANDA MARIANO	076.514-7	1182/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.022.418-8	LUIZ ROBERTO LOUREIRO LEITE JUNIOR	182.188-1	1202/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.023.128-1	MARCOS FERNANDES BELTRÃO	095.655-4	1183/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.022.082-4	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	135.773-5	1307/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.023.274-1	MARX FERNANDES DE GUSMAO	147.088-4	1133/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.020.302-4	MIRTES RODRIGUES GOMES	150.515-7	1292/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.017.354-1	ROMENIA RUTH DE SOUSA	189.550-8	1090/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.019.572-2	SUENIA DA SILVA LIMA	180.287-9	1032/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.997-4	TANIA NADJA DA COSTA GALIZA	135.582-1	1305/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.022.304-1	TELMA SOLANGE ALVES DA COSTA	135.613-5	1161/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

RESENHA Nº 005/2022 **EXPEDIENTE DO DIA: 26/07/2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
22018492-5	RACHEL DOMINGOS MACIEIRA	177.900-1	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
22024763-3	MONALISA RAPHAELA DA SILVA MOREIRA	176.795-0	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
22023164-8	GLAUCIA VALERIA RESENDE DE BRITO	160.300-1	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 066/2022. **EXPEDIENTE DO DIA : 27/07/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º,§ 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** o pedido de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22024380-8	INGRID LAISSY PEREIRA COSTA	178.074-3	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
22024792-7	JEFFERSON DE QUEIROZ ALVES	175.933-7	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
22024778-1	ROSEANE MARQUE FIGUEIREDO	94.721-1	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA
22024665-3	ALBERTO JORGE PEREIRA PESSOA	133.195-7	SESDS	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
22024833-8	ANDREA ANICETO FERRAZ FERREIRA DE FIGUEIREDO	175.483-1	SEECT	Alice de Almeida – FUNDAC
				Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 409/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 27-07-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22023895-2	SEC.EST.SAUDE	947202	ALEXANDRE MILITAO DA COSTA	326/2022
22024486-3	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1390465	ARY JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO	328/2022
22024551-7	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	944254	EDVAN DE LIMA E SILVA	330/2022
22050351-6	SEC.EST.SAUDE	998052	HELIO PINHEIRO MOTA	327/2022
22024173-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	998770	JOSE RENAN DE LUNA FILHO	325/2022
22024564-9	SEC.EST.FAZENDA	912999	JOSEMIR GONCALVES RAMOS	331/2022
22024499-5	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	910074	MARIA DE FATIMA TAVARES MACIEL	329/2022

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº :412/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 28-07-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	22050354-1	1480561	ALESSANDRO GUIMARAES LIMA

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RECAD 001/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre aprovação da II revisão do regulamento interno de licitações, contratos e convênios - RILLC, da Cagepa.

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria; e, CONSIDERANDO:

• Que em atendimento ao disposto no artigo 40 da Lei 13.303/2016, foi elaborado no âmbito desta Companhia, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC), aprovado pelo Conselho de Administração e publicado no dia 08/07/2017, tendo sua primeira revisão aprovada em 25 de junho de 2018;

• Que as áreas responsáveis pelo andamento dos processos com base no referido Regulamento, observam que vão surgindo necessidades para melhorias visando agilidade e eficiência nos processos de contratações de bens e serviços;

• A inevitabilidade de realizações de todos os certames serem realizados de forma eletrônica em especial as que necessitam de serem realizados no, em decorrência das consequências trazidas pela pandemia da Covid-19;

• A necessidade de adequação as práticas usuais da administração pública em relação as adesões as Atas de Registro de Preços realizadas pela CAGEPA e em decorrência da publicação do Decreto Estadual nº 40.454/2020;

• A necessidade de ajuste nos requisitos de qualificação econômica e financeira para adequar as práticas instituídas pelas eméritas cortes julgadoras.

RESOLVE:

Art. I - Aprovar as sugestões de alterações no Regulamento Interno de Licitações, Convênio e Contratos – RILCC, da CAGEPA, passando a vigorar com as seguintes alterações:

”Art 5º.

II - A Agente Econômico: fornecedor, prestador de serviços, cooperativas, construtor

e qualquer pessoa física ou jurídica com atuação econômica que possa vir a ser contratada pela CAGEPA;

.....”

”Art. 17.

§ 4º É permitido vedar a contratação de um mesmo agente econômico para duas ou mais parcelas de um mesmo objeto, quando, por sua natureza, essas parcelas exigirem a segregação de funções, como no caso de executor e fiscal, e quando a existência de mais de um agente econômico para o mesmo objeto for justificada para mitigar riscos de descontinuidade.

§5º Na hipótese do parágrafo anterior, a vedação deve ser expressa no edital e permite-se aos agentes econômicos participarem de todas as licitações, itens ou lotes. Depois da fase recursal e antes da adjudicação, acaso o mesmo agente econômico seja vencedor de mais de uma licitação, itens ou lotes, ele deve optar por apenas um deles, sem que lhe possa ser imputado qualquer reprimenda ou sanção.

§6º A vedação à qual fazem referência os parágrafos 4º e 5º devem ser sugeridas e motivadas tecnicamente pela área técnica e aprovada pela autoridade competente.

“Do Parecer Jurídico

”Art. 17-A As minutas de editais e contratos devem ser objeto de parecer jurídico, o qual deve indicar expressamente as questões jurídicas do instrumento convocatório que, ao juízo do advogado, são de maior relevo ou maior risco de serem contestadas pelos licitantes e órgãos de controle.

§1º O parecer jurídico é opinativo, pelo que o gestor da coordenação de licitações ou autoridade competente pode decidir não acatar suas conclusões, o que deve fazer motivadamente;

§2º A assessoria jurídica pode utilizar pareceres jurídicos padronizados para editais também padronizados;§3º O advogado não deve imiscuir-se em questões de ordem técnica e econômica.

“Art. 19. ()

(...)

V- ()

a) A aprovação do projeto básico ou termo de referência será de responsabilidade do diretor o qual estiver vinculado a área demandante do procedimento licitatório.

b) A aprovação do projeto básico ou termo de referência, poderá ser delegada, pelo diretor competente, ao gerente da área demandante.

”Art. 41

§ 1° Na hipótese de licitação para aquisição de bens, em que for adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto, se observado o prazo mínimo do art. 39, I, alínea “a” da Lei 13.303/2016, o instrumento convocatório poderá ser impugnado até o 2º dia útil anterior à data de realização do certame.

§ 2° CAGEPA deve processar, julgar e decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento. Na hipótese em que for adotado o prazo mínimo do art. 39, I, alínea “a” da Lei 13.303/2016, o prazo para processar, julgar e decidir sobre a impugnação é de 1 (um) dia após o recebimento.

§ 3° Na hipótese de a impugnação ser apresentada em prazo maior, ou seja, antes do 5º dia útil anterior à data de realização do certame, poderá decidir em prazo maior, desde que até o 2º dia útil à data de realização do certame.

§ 4° Na hipótese de a CAGEPA não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo se decisão da impugnação não afetar a elaboração das propostas.

§ 5° O adiamento em decorrência do previsto no parágrafo anterior não implicará na renovação do prazo para impugnação.

§ 6° Compete à autoridade signatária do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.

§ 7° Se a impugnação for julgada procedente, a CAGEPA deverá:

I - na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II - na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a)Republicar o aviso da licitação pela mesma forma em que foi publicado o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b)Comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.§ 8° Se a impugnação for julgada improcedente, a CAGEPA deverá dar publicidade à decisão, bem como comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, por qualquer meio de comunicação, dando seguimento à licitação.”

”Art. 42

§ 1° Na hipótese de licitação para aquisição de bens, em que for adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto, se observado o prazo mínimo do art. 39, I, alínea “a” da Lei 13.303/2016, o instrumento convocatório poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação até o 2º dia útil anterior à data de realização do certame que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do edital, em até 1 (um) dia útil contados da interposição.

§ 2° As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o edital na condição de anexos.

§ 3° Na hipótese de a CAGEPA não responder o pedido até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. “

”Art. 47

§4° O valor do patrimônio líquido a que se refere o § 3° não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais. “

”Art. 62 Serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da CAGEPA na internet, as licitações destinadas à aquisições, obras, serviços comuns e de engenharia, e quando financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais, também no Diário Oficial da União, os seguintes atos:

.....”

”Art. 63

I -

a) 05 (cinco) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

.....”

"Art. 77

§5º

IV – A critério da CPL, desde que justificada, poderá haver a inversão das fases constantes nos incisos I e II deste parágrafo. “

”Art. 89

§4º A negociação com o licitante vencedor deve ser realizada mesmo se o valor ofertado dor inferior àquele orçado pela CAGEPA. “

”Art. 146

§ 3° As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

§ 4° O instrumento convocatório preverá, ainda, que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CAGEPA e para as empresas públicas, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.....”

” Art. 146-A A CAGEPA poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos ou entidades não submetidos ao regime licitatório da lei 13.303/16, desde que respeitados os seus preceitos legais e obedecidos as disposições deste regulamento."

” Art. 146-B A CAGEPA poderá participar de licitações que tenha como objetivo o registro de preços a serem realizadas e gerenciadas por órgãos ou entidades não submetidos ao regime licitatório da lei 13.303/16, desde que respeitados os seus preceitos legais e obedecidos as disposições deste regulamento. “

”Art. 148

III – (Revogado);.....”

” Art. 149

§2º (Revogado);

§3º (Revogado);

§4º (Revogado);

§5º (Revogado);

.....”

Dos Procedimentos Para Contratação Por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação”

Art. 149-A As hipóteses de contratação dos Art. 148 e 149 deste RILCC devem observar o seguinte procedimento:

a) A área técnica deve elaborar termo de referência, descrevendo o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que devem ser cumpridas pelo contratado, os critérios para a escolha do contratado, as condições de execução da contratação, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis;

b) No caso de obras e serviços de engenharia, a área técnica deve apresentar projeto básico, ou projeto executivo, conforme o caso, devidamente aprovado e assinado, dispensando-se o termo de referência;

c) A área técnica deve promover cotação de preços, na forma prevista no Art. 19, VI, à exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do Artigo 148 deste RILCC, quando a competência é da Subgerência de Suprimentos.

d) O pedido de cotação deve ser acompanhado do termo de referência ou do projeto básico e indicar o prazo para a apresentação de proposta;

e) A área técnica deve selecionar a agente econômico de acordo com os critérios definidos no termo de referência, cabendo-lhe, conforme o caso, negociar condições mais vantajosas e exigir documentos de qualificação técnica e econômico-financeira;

f) A coordenação de licitações deve avaliar se o procedimento realizado pela área técnica apresenta as informações necessárias e, se não for o caso, fazer as diligências necessárias ou devolver o processo para que seja complementado;

h) O agente econômico selecionado deve ser convocado para assinar o instrumento de contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, prorrogáveis por igual período, salvo situações excepcionais, sob pena de sujeição às sanções previstas no instrumento contratual.”

”Art. 149-B Nos casos de contratação direta prescritos nos incisos I e II do caput do Artigo 149 do RILCC, diante da inviabilidade de competição, a justificativa de preços pode ser realizada por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, sendo dispensável a cotação de preços a que faz referência à alínea “c” do Artigo 152 deste Regulamento.

“Art. 149-C Nos casos de contratação direta previstos no inciso II do caput do Artigo 152 deste Regulamento, a justificativa de preços, em caso de inexistência de outros preços praticados pela futura contratada, poderá se dar através da comparação com valores cobrados para a realização de outros trabalhos de dificuldade e complexidade semelhante, ainda que tratem de assuntos e notórios especialistas distintos. “

”Art. 149-D Em caso de recusa justificada do agente econômico a ser contratado em apresentar contratos pretéritos ou em execução, ou ainda notas fiscais com objeto devidamente identificável, sob a alegação de cláusula de confidencialidade ou outra razão, a unidade de gestão técnica pode adotar, dentre outras, as seguintes providências:

a) Avaliar, por meio de pesquisa de mercado, se existe outro agente econômico capaz de atender às demandas da empresa e, em caso positivo, solicitar-lhe proposta;

b) Obter declaração do agente econômico, sob pena da Lei, de que o preço proposto é o que pratica, bem como, na mesma declaração, as razões de justificativa da recusa em apresentar contratos pretéritos ou notas fiscais com o objeto devidamente identificável. “

”Art. 149-E Na hipótese do inciso I do Artigo 152 deste Regulamento, a exclusividade deve ser aferida por meio de pesquisa de mercado, devendo-se juntar aos autos do processo administrativo, no que couberem, os seguintes documentos:

a) Declarações ou documentos equivalentes emitidos preferencialmente por entidades sindicais, associações ou pelo próprio fabricante, na hipótese de representante exclusivo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, que indiquem que o objeto pretendido é comercializado ou fabricado por determinado agente econômico de modo exclusivo;

b) Outros contratos ou extratos de contratos firmados pelo agente econômico, com o mesmo objeto pretendido pela empresa, com fundamento no inc. I do Artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, no inc. I do Artigo 25 da Lei n. 8.666/1993 ou no Art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021 ou sob qualquer outro fundamento que lhe reconheça a exclusividade;

c) Consultas direcionadas a outros “agentes econômicos”, dedicados ao mesmo ramo ou que atuem na mesma área de especialização, por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, desde que seja reduzida ao termo, com solicitação de indicação de eventuais produtos que tenham as

mesmas funcionalidades do objeto pretendido pela empresa;

d) Declarações de especialistas ou de centros de pesquisa sobre as características exclusivas do objeto pretendido pela empresa;

e) Justificativa fundamentada pela unidade de gestão técnica sobre a necessidade do objeto pretendido pela CAGEPA. “

”Art. 149-F Os contratos de que trata este RILCC serão regidos por suas respectivas cláusulas, que devem ser fundamentadas nas disposições da Lei n.º 13.303/2016 e deste Regulamento, e pelos preceitos e normas de direito privado. “

”Art. 155

§ 9º Todos os documentos inerentes ao contrato, inclusive o próprio instrumento e seus aditivos, podem ser assinados digitalmente, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil e enviados, entre as partes, por meio eletrônico. “

”Art. 182

§8º O reajustamento dos contratos de serviços continuados e sem dedicação exclusiva de mão de obra, contratos de execução de obras e de serviços de engenharia e contratos de fornecimento de materiais e equipamentos, por se tratar de direito disponível, deverá ser precedido de solicitação formal da contratada e, portanto, não poderá ser concedido de ofício. “

”Art. 207

§2º.....

III – não arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados, quando dedicados exclusivamente à execução do contrato.....”

”Art. 207-A Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, o montante correspondente à parcela incontroversa deve ser paga no prazo previsto e o relativo à parcela controvertida depositado em conta vinculada ou na forma estipulada em contrato.

“Art. 207-B Não é permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, salvo nas hipóteses previstas em contrato e devidamente justificadas pela unidade técnica, em que o pagamento antecipado propiciar sensível economia de recursos ou representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para assegurar a prestação do serviço. “

”Art. 207-C É permitido descontar dos créditos da contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa. “

”Art. 207-D Suspensão da execução do contrato pode ser determinada pelo gestor da unidade técnica em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo fiscal técnico do contrato, hipótese em que o preposto do contratado deve ser comunicado, com indicação:

a) O prazo da suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à vontade do gestor da unidade técnica;

b) Se deve ou não haver desmobilização, total ou parcial, e quais as atividades devem ser mantidas pela contratada;

c) O montante que deve ser pago à contratada a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novos danos que podem ser gerados à contratada. “

”Art. 207-E Constatada qualquer irregularidade na licitação ou na execução contratual, o gestor de contratos deve, se possível, saneá-la, evitando-se a suspensão da execução do contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual. “

”Art. 207-F No que couber, a celebração de contratos de patrocínio será formalizada em obediência aos termos dos artigos 149 e 152, deste Regulamento.”

"Art. 213 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este RILCC, o edital licitatório ou contrato firmado com a CAGEPA, sujeitar-se-á às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.” “Art. 214 Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista neste RILCC, garantida a prévia defesa, a CAGEPA poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no edital ou no contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no edital ou no contrato;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAGEPA, por até 02 (dois) anos;

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;

§ 2º Na escolha e aplicação da sanção administrativa, a Administração sempre deverá levar em consideração a gravidade da conduta, a culpabilidade do infrator, o dano concretamente causado e o caráter educativo da pena, à luz da regra da proporcionalidade.

§ 3º O prazo para aplicação da penalidade prevista no inciso IV também deve ser motivado.”outras:

“Art. 215 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre

I - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II - ensejar o retardamento da execução do certame;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou atrasar o cumprimento de obrigações contratualmente assumidas, independentemente de dolo ou culpa do contratado;

V - interpor recursos meramente procrastinatórios;

VI - não regularizar a documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;

VII - atrasar a entrega da garantia contratual, quando exigida;

VIII - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, ordem inicial de serviço/fornecimento, ordem de paralisação ou ordem de reinício, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

IX - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela CAGEPA;

X - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

XI - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

XII - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

XIII - incorrer em inexecução contratual;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

XV - ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

XVI - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

XVII - ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

XVIII - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

XIX - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XX - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

XXI - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

XXII - ter descumprido qualquer cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução dos contratos e/ou presente neste RILCC.”

”Art. 216 A sanção de advertência é cabível às infrações leves que não acarretem prejuízo de monta à Administração, ou seja, mesmo que o ato praticado, seja ilícito, este não acarrete danos à CAGEPA, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

§ 1º

§ 2º A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAGEPA ou a aplicação de multa no valor de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme o caso.”

”Art. 216-A A advertência constitui-se em um aviso por escrito emitido ao licitante ou contratado expedido pela autoridade competente, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, bem como nos casos de descumprimento de obrigação em fase de execução contratual.”

”Art. 217 A sanção pecuniária, salvo no caso de obras e serviços de engenharia, será imposta ao licitante ou contratado, pela autoridade competente, por atraso injustificado, irregularidades cometidas no procedimento licitatório ou execução contratual e nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total, e pode ser das seguintes:

§ 1º Multa de mora – Aplicável pela demora injustificada para a execução do contrato. Tem caráter sancionatório cujo objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual, nos termos do art. 83 da Lei. n.º 13.303/2016, será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%;

§ 2º Multa Compensatória – Possui natureza compensatória, possuindo como objetivo trazer uma compensação prefixada dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento de cláusula contratual, e incidirá no seguinte percentual fixo de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado da parcela não executada do contrato;”

”Art. 217-A No caso de aplicação de multa para contratos de obras e serviços de engenharia, deverão ser observadas as seguintes regras:

I- nos casos de atraso de cronograma, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa perante responsabilização da contratada pelo atraso, a incidência de multa moratória nunca inferior a 1% (um por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada. Tal aplicação de multa poderá seguir uma escala de ocorrência e deverá ser ajustada conforme a taxa de responsabilidade da contratada pelo atraso, considerando:

RC% - Percentual de responsabilidade da contratada, conforme matriz de responsabilidade (0 a 100%)

PNE – Parcela não executada no período TM – Taxa de multa (1 a 10%)

M – Multa

M=PNE x TM x RC%

Primeira ocorrência – aplicação de TM=1% Segunda ocorrência – aplicação de TM=2% Terceira ocorrência – aplicação de TM=3% Quarta ocorrência – aplicação de TM=4% Quinta ocorrência – aplicação de TM=5% Sexta ocorrência – aplicação de TM=6% Sétima ocorrência – aplicação de TM=7% Oitava ocorrência – aplicação de TM=8% Nona ocorrência – aplicação de TM=9% Décima ocorrência ou acima – aplicação de TM=10%II- em caso de descumprimento de alguma cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução dos contratos ou deste RILCC, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa compensatória nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 2% (dois por cento), totalizando um acumulado de até 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato. Tal aplicação de multa poderá seguir a escala de aplicação detalhada abaixo:Primeira ocorrência – 0,5% (cinco décimos por cento) Segunda ocorrência – 0,5% (cinco décimos por cento) Terceira ocorrência – 1% (um por cento)Quarta ocorrência – 1% (um por cento) Quinta ocorrência – 2% (dois por cento)§ 1º Na hipótese do inciso I, em contratos com duração menor que 10 (dez) meses, a multa pode ser aplicada conforme análise de ocorrência utilizando uma escala maior, conforme entendimento da Diretoria.§ 2º Ocorrendo uma infração contratual apenas com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.

§ 3º Após o regular processo administrativo sancionatório, havendo concordância da contratada quanto aos fatos e à incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com indicação pelo setor financeiro do procedimento para pagamento e inclusão da informação na relação de empresas penalizadas pela CAGEPA, para fins de registro.

§ 4º Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim.

§ 5º Não havendo quitação espontânea dos valores de multas aplicadas no prazo especificado, por parte da contratada, estes poderão ser descontados de eventuais créditos oriundos de qualquer execução contratual da contratada com esta Companhia, independentemente da existência de garantia, que poderá ser acionada na hipótese de inexistência de créditos.

§ 6º A não quitação na hipótese do parágrafo anterior importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, salvo se para a execução da multa o montante seja inferior ao dos respectivos

custos judiciais de cobrança, manifestando-se a respeito à Assessoria Jurídica da CAGEPA;

§ 7º A matriz de responsabilidade consiste numa análise acerca da responsabilização pelo atraso do empreendimento e/ou parcela a ser executada, utilizando a atribuição de percentual de responsabilidade pelo atraso para cada envolvido no processo, para cada entrega e/ou pacote de trabalho do objeto contratado e realizando procedimentos de cálculos ponderativos, de modo a se chegar a um percentual de responsabilidade pelo atraso, atribuído à contratada e a contratante."

"Art. 218 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CAGEPA, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§ 1º A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar será imposta ao contratado ou licitante suspendendo-o temporariamente de participar de licitações e impedindo-o de contratar com a CAGEPA, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, usando como parâmetros os prazos abaixo fixados, sempre respeitando o limite máximo de 2 (dois) anos, que:

I- não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 6 (seis) meses.

II- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 6 (seis) meses.

III- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 6 (seis) meses.

IV- não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 6 (seis) meses.

V- o licitante/contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 6 (seis) meses.

VI- falhar na execução contratual, der causa à inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável;Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 1 (um) ano.

VII- após ter sido advertido, não manter as condições de habilitação na licitação durante a vigência do contrato ou de pagamento exigidos como condição à obtenção do recibo de adimplemento;Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 1 (um) ano.

VIII- comportar-se de forma inidônea, apresentar documento falso, fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 2 (dois) anos.

§ 1º A sanção ainda poderá ser aplicada ao licitante ou contratado nas seguintes hipóteses:

I- tenham sofrido condenação definitiva por praticar atos dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos (decorrentes de contratos com o Poder Público);

Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 1 (um) ano e 6 (seis) meses.

II- tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 2 (dois) anos.III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.Pena: suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CAGEPA pelo período de até 2 (dois) anos.

§ 2º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

§ 3º Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 1 a 6 meses), média (de 7 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

§ 4º O prazo da sanção a que se refere o §1º deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraíba, estendendo-se os seus efeitos à todas as Unidades da CAGEPA.

§ 5º A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

§ 6º Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a CAGEPA poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

§ 7º A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada."

"Art. 223 Os procedimentos de instauração e desenvolvimento do Processo Administrativo com vistas à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e neste Regulamento seguirão as fases regidas pelo ANEXO I deste RILCC.Parágrafo único. A decisão final que imputar sanção ao processado deverá ser comunicada ao interessado e incluída na GOCAF para fins de registro."

"Art. 224 Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - [...];

II ;

III - a vantagem auferida em virtude da infração;

IV - os antecedentes da licitante ou contratada;

e V - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;"

"Art. 252 Nos casos de Crimes nas Licitações e nos Contratos regidos por este Regulamento aplicar-se-á o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)."

" Art. 253 Para todos os efeitos este RILCC Revisão 02, após publicado no sítio da internet mantido pela CAGEPA e sua aprovação pelo Conselho de Administração no Diário Oficial no Diário Oficial do Estado da Paraíba, vigora a partir de 02 de julho de 2018, nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 37.337 de 12 de abril de 2017, combinado com o artigo 8º e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e artigo 132 e §§ 1º a 3º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002."

"Art. 254. É vedada a adoção de qualquer ato ou conduta em desacordo com as normas deste RILCC. "

"Art. 255 Revogam-se as disposições em contrário. "Art. 2º Para todos os efeitos, as alterações realizadas neste Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios passarão a vigorar após publicado no sítio da internet mantido pela CAGEPA e sua aprovação pelo Conselho de Administração no Diário Oficial do Estado da Paraíba. ANEXO I Os procedimentos de instauração e desenvolvimento do Processo Administrativo com vistas à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e neste Regulamento seguirão as seguintes fases:

Fase 01: Da instauração do processo

01. O Agente Público responsável pelos procedimentos de contratação e/ou pela gestão e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuível ao Agente Econômico, inclusive seus representantes, como licitante ou enquanto parte em contrato firmado com a CAGEPA, dela dará ciência à autoridade administrativa.

02. A comunicação de irregularidade à autoridade administrativa conterá a descrição da conduta ou das condutas praticadas pelo Agente Econômico, as normas infringidas e a penalidade que entende cabível ao caso.

03. A autoridade administrativa, ante a comunicação citada no item 01, poderá determinar a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, designando até 3 (três) Agentes Públicos da CAGEPA para condução do referido processo.

03.1. A designação de um único agente ou de uma comissão para condução do processo considerará, dentre outros critérios, a gravidade do ilícito, bem como do dano ao erário.

03.2. Na hipótese de designação de apenas um Agente Público da CAGEPA, a designação deverá recair sobre emprego efetivos.

03.3. Ao processo licitatório ou de contratação, será juntada comunicação emitida pelo agente ou comissão responsável pela condução do processo, dando ciência de sua abertura.

03.4. Após a conclusão, o processo será apensado aos autos do processo de licitação ou contratação.

04. Fica dispensada a formação da comissão a que alude a presente fase quando a penalidade sugerida for de Multa e/ou Advertência, cabendo ao gestor do contrato providenciar a aplicação da penalidade. No caso de multa, poderá o gestor do contrato adotar o seguinte procedimento simplificado:

I. Ocorrendo a constatação de infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a contratada deverá ser formalmente notificada, pelo próprio gestor do contrato, por meio de Carta registrada com Aviso de Recebimento, e-mail para o endereço eletrônico da contratada e disponibilização por meio do PBdoc para apresentar Defesa Prévia;

II. Havendo omissão ou concordância da contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de Apostilamento e comunicação aos setores responsáveis para fins de registro e operação do desconto de eventuais quantias pendentes de pagamento;

III. Não havendo concordância da contratada, caberá ao gestor do contrato avaliar a manifestação daquela e elaborar relatório devidamente motivado, opinando pela aplicação da sanção de multa ou pelo arquivamento do processo administrativo, para análise e decisão do(a) Diretor(a) da área;

IV. Decidindo o(a) Diretor(a) da área pela procedência da aplicação da sanção de multa, caberá ao gestor do contrato solicitar a sua formalização através de Apostilamento e comunicar os setores responsáveis para fins de registro e operação do desconto de eventuais quantias pendentes de pagamento;

V. Decidindo o(a) Diretor(a) da área pela improcedência da aplicação da sanção, caberá ao gestor do contrato promover o arquivamento do processo administrativo sancionatório.

VI. Da decisão que imputar a aplicação da sanção à Contratada, caberá recurso na forma prevista neste ANEXO I.

05. No procedimento previsto no item anterior (04), será dispensada a autuação de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP pelo órgão jurídico competente, cabendo ao próprio gestor do contrato a sua condução.

06. Os prazos processuais aplicáveis ao procedimento simplificado previsto no Item 04 serão os mesmos previstos neste ANEXO I.

Fase 02: Intimação para Defesa e Direito de Vista dos Autos

01. Após a formação dos autos processuais e coligidos os documentos já existentes, os agentes públicos da CAGEPA designados para condução do processo elaborarão Nota de Imputação, que, conterá, no mínimo:

I. A descrição detalhada das ocorrências ou fatos noticiados pelos responsáveis pelos procedimentos de licitação e contratação, bem como pelas atividades fiscalizatórias a eles pertinentes;

II. As normas legais, regulamentares, editalícias e contratuais transgredidas, conforme o caso;

e III. A(s) penalidade(s) que entenderem cabíveis ao caso.

02. Da lavratura da Nota de Imputação intimar-se-á o imputado para o oferecimento de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.

03. A intimação para a defesa mencionada no caput, que terá como anexo a Nota de Imputação, conterá, no mínimo:

I. Identificação do imputado e da autoridade que instaurou o procedimento;

II. A informação de que o imputado poderá ter vista dos autos;

III. Breve descrição do fato capaz de ensejar a aplicação de penalidade, reportando-se à Nota de Imputação;

IV. Citação preliminar das normas infringidas;

V. Informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do interessado;

e VI. Outras informações julgadas necessárias pela CAGEPA.

04. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas ou digitalizadas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

05. O custo com as cópias reprográficas ou digitalizadas, à escolha da CAGEPA correrá por conta daquele que as solicitar.

Fase 03: Complementação da Instrução Processual

01. Após o recebimento da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação do imputado, os agentes públicos referidos na fase 01, adotarão as medidas necessárias à complementação da instrução processual, colhendo, se for o caso, novas informações dos responsáveis pela licitação

ou pela gestão e fiscalização do contrato, bem como realizando vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência necessária à elucidação dos fatos.

02. Dar-se-á ciência ao interessado das diligências destinadas à produção de prova, para que, querendo, acompanhe a instrução e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Fase 04: Relatório

01. Encerrada a instrução processual, com ou sem complementação, os agentes públicos designados, na forma do Fase 01, elaborarão relatório no prazo de 10 (dez) dias úteis.02.

A complementação da instrução prevista no caput, se realizada, deverá estar concluída em 30 (trinta) dias úteis, a contar do fim do prazo assinalado para apresentação da defesa, sendo admitida uma prorrogação por igual período, a critério da autoridade administrativa instauradora do processo.03.

O descumprimento do prazo previsto no item 01 da fase 03, em caráter excepcional e fundamentadamente, não implica qualquer vício processual nem decadência ou prescrição da pretensão punitiva.

Fase 05: Decisão e Recurso

01. Os autos, com o relatório, serão encaminhados à autoridade administrativa instauradora para decisão, que poderá:

I. Determinar diligência para esclarecimento de algum aspecto que ainda considere insuficientemente esclarecido;

II. Anular o procedimento, se entender que está eivado de nulidade insanável;

III. Considerar insubsistente a imputação, arquivando o processo;

e IV. Considerar procedente a imputação, aplicando a penalidade.

02. Na hipótese do inciso II, o ato anulatório deverá precisar a partir de que momento incide o desfazimento.

03. Na hipótese do inciso IV, deverá o ato conter, quando cabível, o prazo da penalidade.

04. As decisões sobre aplicação de sanções serão motivadas e publicadas no Diário Oficial do Estado, exceto nos casos de advertência e multa.

05. A autoridade administrativa poderá, antes de emitir a decisão, solicitar pronunciamento do órgão jurídico da CAGEPA.

06. O parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CAGEPA poderá ser acolhido como fundamento da decisão, dela fazendo parte integrante.

07. A emissão de parecer jurídico não ensejará qualquer direito à nova manifestação do interessado.

Fase 06: Recurso

01. Da decisão que aplica as sanções previstas neste Regulamento, cabe recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

02. O recurso a que se refere o item 01 desta fase 05 será dirigido ao Diretor Presidente da CAGEPA, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

03. O recurso administrativo ou o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo, mas a autoridade administrativa, presentes razões de interesse público e motivadamente, poderá atribuir-lhes essa eficácia.

04. Interposto o recurso ou o pedido de reconsideração, dar-se-á ciência aos demais interessados, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

05. A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração, exceto nos casos de advertência e multa, será publicada no Diário Oficial do Estado.

06. A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração será sempre fundamentada.

Fase 7: Definições: Comunicações Processuais

01. As comunicações para oferecimento de defesa prévia, e relativas à aplicação de sanções, far-se-ão, diretamente, a representante da licitante ou da contratada, ou por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por carta registrada, com aviso de recebimento.

02. Comprovado que a comunicação foi recebida no endereço fornecido pela licitante ou contratada, considerar-se-á eficaz a intimação.

03. Havendo dúvida quanto ao êxito da comunicação por via postal, será renovada uma única vez.

04. As demais comunicações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, respeitada sempre a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento de representante da licitante ou contratada.

05. Após a efetivação das providências estabelecidas nos itens acima, ainda se remeterá comunicação eletrônica à contratada, dando-lhe ciência da situação.

06. A comunicação dos atos será dispensada:

I. Quando praticados na presença do representante da licitante ou contratada, conforme registro em ata, também por ele subscrita; e

II. Quando o representante da licitante ou contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Fase 8: Prazos

01. Os prazos previstos neste Regulamento a correr a partir do primeiro dia útil após o recebimento da comunicação processual.

02. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

03. Nenhum prazo de defesa, recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

04. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

Art. II - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

João Pessoa, 29 de abril 2022.

Lúcio Landim Batista da Costa
Presidente do Conselho de Administração

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Conselheiro

Neujanny Chaves Patrício
Conselheiro

Tatiana Ribeiro Rocha
Conselheira

Washington Luís Soares Ramalho
Conselheiro

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA (RDC) Nº 05, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera a redação da RDC nº 04/2021/Agevisa/PB para estabelecer em 12 (doze) meses da data da emissão o prazo de validade dos Alvarás Sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I, c/c art. 28, § 1º, do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002,

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário;

Considerando que a posse do Alvará Sanitário atualizado é condição obrigatória para o funcionamento dos estabelecimentos que compõem o setor regulado pela Vigilância Sanitária, nos termos da Legislação em vigor;

Considerando a importância da transparência no processo de Licenciamento Sanitário no âmbito da Agevisa/PB;

Considerando, por fim, que o Licenciamento Sanitário deve ser renovado por períodos iguais e sucessivos, mediante requerimento apresentado por meio do Sistema Agiliza, no link http://app.agevisa.pb.gov.br/#!/public/page/agevisa/solicitacaoregulado.solicitacaoRegulado/agevisa.pb.gov.br,

resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberação aprovada em reunião ocorrida no dia 22 de julho de 2022, e eu, Diretor Geral, determino a sua publicação.

Art. 1º - Fica definido em 12 (doze meses), contados da data da emissão, o prazo de validade dos Alvarás Sanitários dos estabelecimentos regulados pela Vigilância Sanitária no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º - O pedido de renovação dos Alvarás Sanitários mencionados no caput deste artigo deverá ser feito dentro do espaço temporal de 60 (sessenta) dias anteriores ao término da validade dos referidos documentos.

§ 2º - A não solicitação da renovação do Alvará Sanitário até a data em que expirar a sua validade sujeitará o regulado ao pagamento de multa e juros, nos termos do art. 29 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002.

Art. 2º - A partir da data do envio da documentação relativa aos pedidos de licenciamento às respectivas Diretorias Técnicas da Agevisa/PB, pelo Setor de Cadastro, a emissão dos Alvarás Sanitários ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

§ Único - O prazo de 30 (trinta) dias para emissão dos Alvarás Sanitários, estabelecido no caput deste artigo, se aplica aos casos em que o regulado aportar toda a documentação exigida, conforme descrito em https://agevisa.pb.gov.br/relacao-de-documentos/inicial, e em que não haja necessidade de conversão do processo em diligências a serem adotadas pelo regulado.

Art. 3º - Em caso de necessidade de aporte ou correção, por parte do regulado, na documentação relacionada ao pedido de licenciamento, o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no art. 2º desta Resolução será reiniciado, passando a ser contado da data da ciência ao solicitante.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

GERALDO MOREIRA DE MENEZ
Diretor Geral

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0260/2022-CG

João Pessoa-PB, 27 de julho de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da **PORTARIA Nº GCG/0135/2018-CG**, retificada pela **PORTARIA Nº GCG/0139/2018-CG**, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15** do **Edital Nº 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, e cumprindo as determinações judiciais (ID Nº 60298246 e ID Nº 60967275) exarada nos autos do Processo Nº 0800718- 49.2021.8.15.2001, **RESOLVE**:

CONVOCAR o candidato *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, para se apresentar no dia, horário e local abaixo discriminado, a fim de realizar a pré-matrícula:

DIA: 02 de agosto de 2022.
HORÁRIO: 9h.
LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – Quartel do Comando Geral – Praça Pedro Américo S/N – Centro – João Pessoa-PB, **munido dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.3. CPR II
1.3.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC – CPR II	THIAGO SANTOS DE SOUZA	0800718- 49.2021.8.15.2001

Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato no Curso de Formação de Soldados da Policia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 2** e **16**

do Edital, ficando a permanência do mesmo no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção da Decisão em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado da referida ação.

PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0261/2022-CG

João Pessoa-PB, de 28 de julho de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor da **Decisão Judicial** exarada nos autos do Processo adiante discriminado, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a frequência no Curso de Formação de Soldados PM–CFSd PM, **na condição de sub judice**, a contar de **21 de julho de 2022**, o candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, regido pelo Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018, que deve ser matriculado no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuído a matrícula abaixo discriminada. A permanência do referido candidato no estado efetivo desta Corporação fica condicionada a manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:

MASCULINO

531414-3 – EDUARDO MARCOS DOS SANTOS FILHO, nascido aos 27/12/1994, filho de EDUARDO MARCOS DOS SANTOS e ROSILENE PAULINO DOS SANTOS. (Processo N.º 0817796-90.2020.8.15.2001).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria nº 0013/2022/DG/MFD **João Pessoa, 27 de julho de 2022.**

A **DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores, abaixo descrito, para dentro de suas atribuições desenvolvidas, neste órgão, exercer a função de fiscal do contrato pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Fiscal	Nome	Matricula	CPF
0136/2022	Aquisição de gêneros alimentícios.	Fiscal Técnico	Lissianne Silva de Oliveira Sousa	177.634-7	086.603.424-29
		Fiscal Administrador	Welson Diego Ferreira Bandeira	945.485-3	048.987.224-74

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência e boa qualidade dos serviços além de exercer e deter controle rigoroso na execução do mesmo.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Selda Gomes de Sousa
Diretora Geral da Maternidade Frei Damião
Matrícula 159.280-7
CPF 041.813.224-08

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 016/2022 – GP **João Pessoa,28 dejulho de2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E,

Designar **IVANILDO SEVERINO DA SILVA SIMÕES**, matrícula nº **800.636-7**, para Gestor/Fiscal de Contratos, destinado a atender a demanda da Gerência Operacional de Música da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, retroagindo os efeitos desta Portaria a data de 08 de julho de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC
Matrícula nº 800.627-8

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 203/2022/GS **João Pessoa, 25 de julho de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, Matrícula nº 750.367-9, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, CREA nº 160.750.962-8, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Gestora do Contrato e Fiscal da obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB,** objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2022 – Processo Administrativo SUPLAN nº SUP-PRC-2022/01740.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 32/2022 - SUPLAN **João Pessoa, 25 de julho de 2022.**

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7°, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Conclusão da Adequação e da Reforma do Matadouro Público de Mari/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 31/2022** – **Processo nº SUP-PRC-2022/01142**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de

evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 612

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3255-21,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ODETE OLIVEIRA DE MELO,** beneficiária do ex-servidor falecido **ROSIVAL CORREIA DE MELO SILVA, matrícula nº. 90.780-4,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

Republicar por Incorreção
Publicado em 30/07/2021

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 656

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4624-21,**
RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 945, publicada no D.O.E. em 27/11/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ESPEDITO RODRIGUES DA COSTA,** beneficiário da ex-servidora falecida **INALDA CORDEIRO COSTA, matrícula nº. 468.820-1,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 657

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4571-21,**
RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 160, publicada no D.O.E. em 10/03/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a EDNALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** beneficiário do ex-servidor falecido **ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 62.429-2,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 658

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5302-21,**
RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 022, publicada no D.O.E. em 15/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a DAMIANA DE BRITO SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSAFÁ DA SILVA, matrícula nº. 136.253-4,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 659

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5536-21,**
RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 1013, publicada no D.O.E. em 08/12/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RENATA ALVES RIBEIRO RODRIGUES,** beneficiária doex-servidorfalecido,**FÁBIO DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº.128.759-1,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012,** a partir da data do óbito(art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 660

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5045-21,**
RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 003, publicada no D.O.E. em 15/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ANTONIO DA SILVA,** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO CARMO RIBEIRO DELGADO, matrícula nº. 115.482-6,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 661

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5494-21,**
RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 1028, publicada no D.O.E. em 08/12/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA LUCIA DE MEDEIROS GOMES,** beneficiária do ex-servidor falecido **JURANIL GOMES DA NÓBREGA, matrícula nº. 51.950-2,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 662

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5955-21,**
RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 064, publicada no D.O.E. em 20/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ANGELA MARIA CAVALCANTE DA COSTA,** beneficiária do ex-servidor falecido **JORGE MARQUES FERREIRA, matrícula nº. 070.517-9,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 663

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5389-21,**
RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 039, publicada no D.O.E. em 14/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ADELMA MARIA DE ALMEIDA DA CRUZ,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE ARIMATEIA DA CRUZ, matrícula nº. 467.966-**

1, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 664

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5701-21,**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 044, publicada no D.O.E. em 21/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DE ARAUJO,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE ARAUJO, matrícula nº. 095.772-1,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012,** c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei n°. 7.517/2003, em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 665

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5665-21,**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 031, publicada no D.O.E. em 15/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO,** beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO GOMES DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº. 0.287-9,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012,** a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 666

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5055-21,**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 977, publicada no D.O.E. em 08/12/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a VERÔNICA BRITO FERRAZ GOMINHO,** beneficiária do ex-servidor falecido **ÉRICK BARBOSA FERRAZ GOMINHO, matrícula nº. 163.149-7,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 667

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0342-22,**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 138, publicada no D.O.E. em 01/03/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a VERONICA MARIA DE FARIAS,** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ LAERTE DA SILVA MORAES, matrícula nº. 1.00849-8,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 711

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002543-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISABETE JUCA DE ARAUJO FERREIRA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 141.381-3,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 713

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002198-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA** no cargo de **Professor de Educação Básica 1,** matrícula **nº 141.365-1,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 744

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003151-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EVERALDO PEREIRA DA COSTA** no cargo de **Técnico de Nível Médio,** matrícula **nº 83.498-0,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2°, inciso I da ECF n° 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1° e 2° da CE com redação dada pela ECE n° 47/2020.**

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 750

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002831-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DARCILEIDE GOMES DE SÁ PIRES PEREIRA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 144.364-0,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 20, incisos I, II, III, IV e §§ 1° e 2°, inciso I da ECF n° 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1° e 2° da CE com redação dada pela ECE n° 47/2020.**

João Pessoa, 13 de julho de 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 758

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003022-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ TOLENTINO LEITE,** no cargo de **Técnico de Nível Médio,** matrícula **nº 94.480-7,** lotado (a) na **Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca,** com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2°, inciso I da ECF n° 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1° e 2° da CE com redação dada pela ECE n° 47/2020.**

João Pessoa, 18 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 811

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002686-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO GOMES DOS PASSOS** no cargo de **Economista,** matrícula **nº 108.378-3,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Fazenda,** com base no **Art. 4º, caput II, III, IV e V, §§ 2º, 3° e 6°, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2° da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 22 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003688-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EUGÊNIA DE LIMA MADRUGA** no cargo de **Professor de Educação Básica 1,** matrícula **nº 69.680-3,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

.JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 159-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	3508-22	EDNEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
02	3504-22	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
03	3488-22	EDNEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
04	3832-22	LEILA DE ARAUJO SANTANA MIRANDA	REVISÃO DE PENSÃO
05	2625-22	VICENTE CLAUDINO DE PAULA	REVISÃO DE PENSÃO
06	3922-22	ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DA CUNHA	PENSÃO VITALÍCIA

07	3599-22	MARIA DAS DORES ARAUJO PESSOA	PENSÃO VITALÍCIA
08	1987-22	JOSÉ CARLOS DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
09	1985-22	JOSÉ CARLOS DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa 26 de julho de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 396 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O ITEM 04

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	**2306.22**	GILVANDRO QUIRINO DA SILVA	365.076.604-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	**3714.22**	JOAO SANTANA DA COSTA	160.700.704-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	**2889.22**	JOSANA ARAUJO MONTEIRO ROCHA	019.171.894-78	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	**3298.22**	MARIA DO CARMO ARAUJO LIMA	007.975.084-22	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	**3285.22**	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	343.191.904-91	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 21 de julho de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº422/ 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	**3463.22**	AGNES DE CASTRO MEDEIROS	007.736.534-81	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 28 de julho de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº424/ 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	**4110.22**	ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO	110.612.274-72	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 28 de julho de 2022

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 98/PGE **João Pessoa, 28 de julho de 2022**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **Silvia Thais Duarte de Paiva**, matrícula nº **190.279-2**, Assessora Técnica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2021/2022**.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS –

EMPASA "Em Liquidação" CNPJ 40981516/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2022

Convocamos os Senhores Conselheiros Fiscais a comparecer a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará de forma virtual, por intermédio da plataforma do Google Meets, no dia 03 de agosto de 2022, às 10h, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Prestar contas dos atos e operações praticados no semestre e apresentar relatório e o balanço do estado da liquidação; b) Demonstrativos financeiros, aspectos a serem tratados sobre a arrecadação do ativo, assuntos jurídicos e de pessoal; c) Outros assuntos da EMPASA "Em Liquidação". A presente convocação está de conformidade com Art. 213 da Lei 6.404/76 que regula as Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

João Pessoa, 26 de Julho de 2022.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
EMPASA/Liquidante

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2022

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia **09/08/2022**, às **09:00** horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne n° 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Eleição de membro titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Os documentos relativos à matéria a ser discutida encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 28 de julho de 2022

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2022 – PROCESSO Nº 31.205.002519.2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS** destinada à SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme edital e anexos**.**
DATA E HORÁRIO: **12/08/2022 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01470-7

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022– PROCESSO Nº 19.000.030586.2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL DE ANALISES CLÍNICAS E DE MICROBIOLOGIA COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS,** destinado ao CPAM - Complexo de Pediatria Arlinda Marques e HRQ - Hospital Regional de Queimadas, conforme edital e anexos**.**
DATA E HORÁRIO: **12/08/2022 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01311-4

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 256/2021

DATA: 08/07/2022
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-00624-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A SEJEL, FAEL E SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	30675	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	80,00	65,00	5.200,00
2.0	75517	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	100,00	70,00	7.000,00
3.0	94513	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	580,00	82,00	47.560,00
4.0	30673	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	620,00	4,00	2.480,00
5.0	94489	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	40,00	40,00	1.600,00
6.0	94493	YASMIN PONTES DA SILVA	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	600,00	29,80	17.880,00
10.0	55769	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	1.500,00	53,89	80.835,00
10.1	55769	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	500,00	53,89	26.945,00
11.0	73032	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	675,00	53,96	36.423,00
11.1	73032	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	225,00	53,96	12.141,00
14.0	71871	YOUYIXI	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	420,00	1,38	579,60
15.0	77616	INNI	MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	Un	400,00	15,00	6.000,00
16.0	75502	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	580,00	33,98	19.708,40
18.0	35985	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	2.250,00	47,00	105.750,00
18.1	35985	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	750,00	53,99	40.492,50
19.0	48538	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	900,00	31,95	28.755,00
20.0	48537	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	1.700,00	31,97	54.349,00
21.0	55773	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	2.250,00	33,45	75.262,50
21.1	55773	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	750,00	33,45	25.087,50
22.0	35989	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	1.100,00	38,88	42.768,00
23.0	35990	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	975,00	38,70	37.732,50
23.1	35990	DALEBOL	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	325,00	38,70	12.577,50
24.0	54700	MAGUSSY	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	700,00	86,90	60.830,00
26.0	73035	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	500,00	17,00	8.500,00
27.0	77438	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	6.200,00	8,60	53.320,00
28.0	59523	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	180,00	25,50	4.590,00
30.0	27518	MASTER	JOAO MARTINHO DA SILVA	29844257000101	Un	6.750,00	12,50	84.375,00
30.1	27518	MASTER	JOAO MARTINHO DA SILVA	29844257000101	Un	2.250,00	12,50	28.125,00
31.0	16264	YASMIN PONTES DA SILVA	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	12.980,00	13,90	180.422,00
31.1	16264	MASTER	JOAO MARTINHO DA SILVA	29844257000101	Un	4.020,00	14,90	59.898,00
33.0	65446	YASMIN PONTES DA SILVA	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	6.890,00	16,90	116.441,00
33.1	65446	MASTER	JOAO MARTINHO DA SILVA	29844257000101	Un	2.110,00	28,00	59.080,00
34.0	30884	YASMIN PONTES DA SILVA	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	4.350,00	15,30	66.555,00
34.1	30884	MASTER	JOAO MARTINHO DA SILVA	29844257000101	Un	1.450,00	16,00	23.200,00
35.0	77436	YASMIN PONTES DA SILVA	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	9.768,00	22,00	214.896,00
35.1	77436	MASTER	JOAO MARTINHO DA SILVA	29844257000101	Un	3.232,00	24,00	77.568,00
36.0	94481	PUNCH	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Par	540,00	58,99	31.854,60
37.0	54797	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	229,00	349,90	80.127,10
37.1	54797	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	51,00	349,90	17.844,90
38.0	54719	TEKSHINE	UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	02393076000150	Un	1.100,00	38,70	42.570,00
39.0	54777	TRB	MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	Un	6.750,00	8,50	57.375,00
39.1	54777	TRB	MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	Un	2.250,00	8,50	19.125,00
41.0	33053	TRB	MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	Un	9.000,00	8,50	76.500,00
42.0	94452	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	900,00	32,50	29.250,00
43.0	72178	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	700,00	9,98	6.986,00
44.0	36921	BULL'S	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP	02902969000183	Un	957,00	487,50	466.537,50
44.1	36921	428674SPORTS & TEXTIL90000178	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	143,00	558,00	79.794,00
45.0	94569	LL	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Un	380,00	7,90	3.002,00
46.0	35923	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	400,00	7,50	3.000,00
47.0	30385	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	518,00	315,00	163.170,00
47.1	30385	VINEX	MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	Un	102,00	500,00	51.000,00
48.0	30384	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	497,00	320,00	159.040,00
48.1	30384	VINEX	MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	Un	123,00	500,00	61.500,00
49.0	87576	EPEX	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Un	700,00	9,36	6.552,00
50.0	25555	PANGUE	TECBOL LTDA	27183604000177	Un	360,00	36,45	13.122,00
51.0	25642	ACATE	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Un	140,00	48,00	6.720,00
52.0	54831	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.050,00	102,00	107.100,00
52.1	54831	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	350,00	102,00	35.700,00
53.1	94467	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	800,00	80,00	64.000,00
54.0	94468	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	500,00	49,99	24.995,00
55.0	94465	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	500,00	152,00	76.000,00
56.0	94463	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	500,00	84,90	42.450,00
57.0	94496	LL SPORTS	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Un	560,00	5,80	3.248,00
58.0	25299	BSC	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Un	573,00	800,00	458.400,00
58.1	25299	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	47,00	1.700,00	79.900,00
59.0	75519	PANGUE	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Un	60,00	25,00	1.500,00
60.0	104226	MASTERED E	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	540,00	490,00	264.600,00
60.1	104226	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	160,00	499,90	79.984,00
61.0	70183	PKR	MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	Un	620,00	62,90	38.998,00
62.0	24571	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	1.060,00	36,50	38.690,00
63.0	108182	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	9.000,00	4,15	37.350,00
64.0	108177	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	9.877,00	4,50	44.446,50
64.1	108177	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.123,00	8,10	9.096,30
65.0	24574	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	16.327,00	3,45	56.328,15
65.1	24574	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	2.673,00	4,90	13.097,70
66.0	108180	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	7.000,00	3,15	22.050,00
67.0	94473	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	7.000,00	3,00	21.000,00
68.0	94501	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	7.000,00	4,25	29.750,00

58.0	25299	BSC	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Un	573,00	800,00	458.400,00
58.1	25299	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	47,00	1.700,00	79.900,00
59.0	75519	PANGUE	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Un	60,00	25,00	1.500,00
60.0	104226	MASTERED E	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	540,00	490,00	264.600,00
60.1	104226	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	160,00	499,90	79.984,00
61.0	70183	PKR	MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	Un	620,00	62,90	38.998,00
62.0	24571	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	1.060,00	36,50	38.690,00
63.0	108182	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	9.000,00	4,15	37.350,00
64.0	108177	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	9.877,00	4,50	44.446,50
64.1	108177	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.123,00	8,10	9.096,30
65.0	24574	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	16.327,00	3,45	56.328,15
65.1	24574	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	2.673,00	4,90	13.097,70
66.0	108180	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	7.000,00	3,15	22.050,00
67.0	94473	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	7.000,00	3,00	21.000,00
68.0	94501	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	7.000,00	4,25	29.750,00
69.0	94506	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	9.000,00	3,15	28.350,00
70.0	108184	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	6.856,00	4,50	30.852,00
70.1	108184	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	144,00	11,67	1.680,48
71.0	108181	HSPORTS	H. F. SOLUÇÕES LTDA	17886949000133	Un	6.750,00	6,25	42.187,50
71.1	108181	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	2.250,00	12,78	28.755,00
72.0	72690	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	90,00	199,00	17.910,00
73.0	10400	PANGUE	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	200,00	19,00	3.800,00
77.0	11456	LEADER	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	380,00	37,00	14.060,00
79.0	94519	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	32,00	9.900,00	316.800,00
79.1	94519	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	8,00	9.900,00	79.200,00
80.1	62669	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	80,00	990,90	79.272,00
81.0	87565	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	900,00	17,00	15.300,00
82.0	48499	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	560,00	22,53	12.616,80
83.0	54753	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	340,00	8,10	2.754,00
84.0	94497	PUNCH	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Par	40,00	55,00	2.200,00
85.0	31048	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	340,00	11,20	3.808,00
86.0	77610	PANGUE	UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	02393076000150	Un	60,00	193,98	11.638,80
88.0	55080	PNG	AW SPORTS - EIRELI - EPP	16903888000102	Par	1.465,00	105,00	153.825,00
88.1	55080	PANGUE	UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	02393076000150	Par	335,00	158,00	52.930,00
89.0	14200	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	1.454,00	230,56	335.234,24
89.1	14200	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	346,00	230,56	79.773,76
90.0	73034	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	340,00	12,97	4.409,80
91.0	75498	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	315,00	230,00	72.450,00
91.1	75498	PANGUE	UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	02393076000150	Par	105,00	247,00	25.935,00
92.0	54756	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	380,00	121,97	46.348,60
93.0	94478	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	540,00	69,98	37.789,20
94.0	94482	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	380,00	91,90	34.922,00
95.0	54791	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	500,00	30,00	15.000,00
96.1	71872	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	175,00	166,00	29.050,00
97.0	94530	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.050,00	45,00	47.250,00
97.1	94530	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	350,00	45,00	15.750,00
98.0	15589	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	620,00	7,80	4.836,00
99.0	91929	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	53,00	1.830,00	96.990,00
99.1	91929	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Par	17,00	1.830,00	31.110,00
100.0	94472	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.400,00	49,00	68.600,00
101.0	94561	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.200,00	32,00	38.400,00
101.1	94561	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	400,00	32,00	12.800,00
102.0	94553	VIC'S 12	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	1.200,00	53,00	63.600,00
102.1	94553	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	400,00	109,90	43.960,00
103.0	94558	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.300,00	35,00	45.500,00
104.0	94559	VIC'S 503	YASMIN PONTES DA SILVA	43235151000131	Un	1.200,00	73,80	88.560,00
104.1	94559	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	400,00	87,90	35.160,00
105.0	94560	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.485,00	30,00	44.550,00
105.1	94560	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	115,00	30,00	3.450,00
106.0	19215	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.350,00	50,00	67.500,00
106.1	19215	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	450,00	50,00	22.500,00
107.0	24581	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	3.222,00	102,50	330.255,00
107.1	24581	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	778,00	102,50	79.745,00
108.0	24584	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	3.119,00	88,00	274.472,00
108.1	24584	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	881,00	88,00	77.528,00

109.0	23491	LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	28480081000193	Un	1.600,00	39,90	63.840,00
110.0	108179	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	1.500,00	62,00	93.000,00
110.1	108179	SPORTS & TEXTIL	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	Un	500,00	62,00	31.000,00
						VALOR TOTAL		7.907.888,43

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 28, Julho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 132/2021

DATA 29/06/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00564-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
16.0	116020	CRISTÁLIA - TRACUR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Amp	17.735	15,990	283.582,650
26.0	116073	EMS	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Bis	4.652	3,170	14.746,840
29.0	116077	CRISTÁLIA - CICLOLATO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Fr	32	8,050	257,600
31.0	116082	CRISTÁLIA - MAXIFLOX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Fr	888	10,000	8.880,000
39.0	116114	CRISTÁLIA - KOLLAGENAS	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Bis	15.292	8,500	129.982,000
57.0	116164	CRISTÁLIA - HEPARINOX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Ser	35.780	25,980	929.564,400
96.0	116372	FOSFATO DE POTÁSSIO	CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05155425000193	Amp	1.811	3,370	6.103,070
100.0	116395	RIVAXA	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp.	7.150	0,500	3.575,000
101.0	116394	RIVAXA	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp.	1.150	0,580	667,000
110.0	116433	CASULA & VASCONCELO	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	06106005000180	Amp	1.450	7,248	10.509,600
113.0	116437	CRISTÁLIA - TOBRACIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Fr	1.293	6,560	8.482,080
115.0	116445	CRISTÁLIA - CICLOMIDRI	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Fr	2.315	9,000	20.835,000
116.0	116450	MAREVAN	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp.	7.213	0,110	793,430
						VALOR TOTAL		1.417.978,670

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 28, Julho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 058/2022

DATA 27/07/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00453-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A POLÍCIA PENAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	55063	KALLUCCI	ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.IP LTDA	05640659000126	Par	1.437	195,000	280.215,000
1.1	55063	KALLUCCI	ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.IP LTDA	05640659000126	Par	363	195,000	70.785,000
2.0	100084	NORDESTE	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27963904000179	Un	1.350	95,000	128.250,000
2.1	100084	NORDESTE	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27963904000179	Un	450	95,000	42.750,000
3.0	10719	N.S. KARYDI	N. S. KARYDI EIRELI	24728467000110	Un	3.600	18,750	67.500,000
4.0	30466	FILIZZOLA	PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	13241077000103	Un	1.350	38,000	51.300,000
4.1	30466	FILIZZOLA	PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	13241077000103	Un	450	38,000	17.100,000
						VALOR TOTAL		657.900,000

Joao Alves de Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
João Pessoa, 27, Julho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 137/2022

DATA 14/07/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01195-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE COM COMODATO, DESTINADO A HEMOCENTRO - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 01	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	55972087000150	R$ 134.520,00
Lote 02	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49601107000184	R$ 12.740.040,00
		VALOR TOTAL	12.874.560,00

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 28, Julho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 139/2022

DATA 28/07/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01171-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERNOS (MASCULINO/FEMININO), CAMISA SOCIAL (MASCULINO/FEMININO), DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	113012	LEÃO	LEÃO COMÉRCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA	33932061000146	Un	20	65,000	1.300,000
2.0	113011	GHC	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	Un	120	85,000	10.200,000
3.0	113007	KDU	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	22226670000163	Un	120	409,900	49.188,000
4.0	113008	R.L	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	22226670000163	Un	20	389,000	7.780,000
						VALOR TOTAL		68.468,000

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 28, Julho 2022

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-01467-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 16 de agosto de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 030/2022. Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos motor bomba, tipo submersos, próprios para bombeamento de água em poço amazonas, a serem utilizados no sistema de captação flutuante de Conceição, integrante do sistema de abastecimento de água da cidade de Conceição, no âmbito da Gerência Regional do Alto Piranhas, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 952141.

João Pessoa, 27 de julho de 2022.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02713-7
Nº do Contrato 0163/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FUNDAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA (FUNETEC-PB)
Valor Original do Contrato 888.420,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 04/08/2022, COM TÉRMINO EM 03/08/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/21032. O VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 888.420,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
Valor do aditivo 888.420,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 3/8/2021 A 3/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/7/2022
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNOUD - Mat.: 9490-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00699, dispensa de licitação n° 027/2022, referente à Aquisição de Material Elétrico e de Rede para adequações no prédio da CODATA, sendo adjudicado a Lemos Telecomunicações LTDA; CNPJ: 04.752.165/0001-70; R$ 2.456,35.

João Pessoa, 27 de julho de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00718, dispensa de licitação n° 029/2022, contratação de empresa para realização de Curso apuração do Lucro Real, sendo adjudicado a 4m - Treinamentos Empresariais e Assessoria de Comercialização Ltda.; CNPJ: 06.556.167/0001-10; R$ 1.680,00.

João Pessoa, 27 de Julho de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00606, dispensa de licitação n° 028/2022, referente a contratação de empresa para execução de serviço de reparos de gesso na parede, forros, rachaduras e conserto de alçapão na sede da CODATA, sendo adjudicado a JURANDIR JOSE DA SILVA; CNPJ: 39.186.905/0001-33; R$ 3.200,00.

João Pessoa, 27 de julho de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Registro na CGE nº 22-01085-8
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **PR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 36.121.012/0001-11** a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB no valor global de R$ 1.096.813,84** (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/01740.**

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Registro na CGE nº 22-00782-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **INSTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA ME, CNPJ nº 08.792.356/0001-17** para a **CONCLUSÃO DA ADEQUAÇÃO E DA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE MARI/PB** no valor global de **R$ 229.777,70** (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC- 2022/01142.**

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03206-8
Nº do Contrato 0067/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Valor Original do Contrato 755.262,13
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO.
Valor do aditivo -166.821,75
Período da Vigência do Contrato 27/8/2021 A 23/6/2022
Data da Assinatura do aditivo 21/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 856.693,03
Gestor do Contrato HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR - Mat.: 770.479-8
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00536-6
Nº do Contrato 0008/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 204.533,29
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
Valor do aditivo 23.557,22
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2022 A 6/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 11/7/2022
Gestor do Contrato LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE - Mat.: 770.478-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE L ICITAÇÃO
CPL/SES-PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2022/05433 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 02/08/2022 ÀS 16:30h.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (BOSENTANA 62,5MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF. **O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **02/08/2022** (primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB,situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB, ou enviadas pelo e-mail:cpl@ses.pb.gov.br,no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessado pelo site www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes.
João Pessoa, 28 de julho de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10.12.21.505 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DE ABERTURA: 15/08/2022 - ÀS 13h.
INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2022 – ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 22-01343-7
LICITAÇÃO BB Nº 952551
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSOM PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O segundo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br, www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.
João Pessoa, 28 de julho de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02802-1
Nº do Contrato 0258/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado TRES D INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor 71.486,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 8/7/2022
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02806-4
Nº do Contrato 0281/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado DIASORIN LTDA
Objeto KITS PARA SOROLOGIA
Valor 1.588.892,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 27/7/2022
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02809-9
Nº do Contrato 0284/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado RC MOVEIS LTDA
Objeto CAMAS ELÉTRICAS E CARROS MACA
Valor 35.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 26/7/2022
Gestor do Contrato ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA - Mat.: 186.678-8
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02809-9
Nº do Contrato 0284/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado RC MOVEIS LTDA
Objeto CAMAS ELÉTRICAS E CARROS MACA
Valor 35.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 26/7/2022
Gestor do Contrato ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA - Mat.: 186.678-8
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 061/2022
Contratante: Renata Valéria Nobrega – Secretária de Estado da Saúde
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ n.29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 21/07/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 229025101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909300.500 00 **Reserva:** 7624
Valor Global: R$ 36.889,79 (trinta e seis mil,oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOMECARE, PRESTADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250222534.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0066/2022
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: ANALINE ALVES RIBEIRO LTDA**CNPJ n.º 38.825.387/000198**
Data da Assinatura: 28/07/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 2285 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.500 0.Reserva:10686
Valor Global: R$ 837.968,94(oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ACONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE MAIO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 210622561.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÄNSITO DO ESTADO DA PARA[IBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(N.º 0011/2022)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA: JOSÉ JOAQUIM DUARTE, S/N, CENTRO, CEP: 58.915-000, UIRAÚNA/PB MATRICULADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE UIRAÚNA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN/PB NAQUELA CIDADE.
INTERESSADO: JOSÉ VALDEMAR FILHO DUARTE
CPF:798.375.304-72
Valor: R$ 24.000, 00 (vinte e quatro mil reais)
Período contratação: De 12 meses a partir da assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.
Registro na CGE: 22-01465-9
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 Art. 24, inciso X
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 0011/2022, fundamentada no Art. 24, X e em conformidade com o parecer jurídico nº: 179/2022/ASSEJUR, constante nos autos do processo administrativo nº 00016.005126/2022-2 do DETRAN e no Processo nº 26.201.005126.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATOS

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0006/2022
Contrato AESA Nº 0006/2022
Processo Administrativo Nº 0024/2022
Contratante: AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA
Contratado: RODRIGO LEITE LINS
Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria Técnica e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, compreendendo os seguintes serviços: Prestar orientações e consultorias técnicas na elaboração de minutas de editais, termos de referência e projetos básicos, despachos administrativos, pareceres técnicos, envios das publicações nos diários oficiais dentro, daquilo que preconiza a legislação vigente para atender as demandas da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH.
Valor Global Estimado: RS 30.000,00 (trinta mil reais)
Classificação Funcional-Programática: 31208.18.541.5003.1502.00000000287.33903600.70000
Período de Vigência do Contrato: 25/01/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 25/01/2022
Gestor de Contrato: JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE - Matrícula: 111.224-5
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Dispensa AESA Nº 0003/2022
Contrato AESA Nº 0003/2022
Processo Administrativo Nº 0012/2022
Contratante: AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA
Contratada: ALINE ANDRADE DOS SANTOS
Objeto: Contratação de Profissional Técnico Especializado para auxiliar nas ações da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, do Projeto Comitês nas Escolas, os Comitês de Bacias Hidrográficas da Paraíba, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH e outras ações que por ventura surgirem.
Valor Global Estimado: RS 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Classificação Funcional-Programática: 31208.18.544.5003.2127.00000000287.33903600.70000
Período de Vigência do Contrato: 04/02/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 04/02/2022
Gestora de Contrato: MARACI DE SOUSA VIRGOLINO - Matrícula n.º 111.135-5
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-001463-3

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, através de seu Pregoeiro, torna público, que no **dia12de agostode 2022**, **às 10h00** (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 008/2022**. Objeto: Aquisição deSistema Irradiante e Linha de Transmissão, com a respectiva montagem e Instalação na torre de transmissão, das Rádios Tabajara FM 105,5 MHz e Parayba FM 103,9 MHz, para atender as necessidadesda Empresa Paraibana de Comunicação – S/A - EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital,Termo de Referência e demais anexos. Para adquirir o edital ou obter maiores informações na Filial da EPC, na Av. Chesf, 451–Bairro das Industrias,CEP 58.082-010 - JoãoPessoa – Paraíba – Fones:(83)99143-9454 e(83) 9-8823-4318 - E-mail **cpl.auniao@hotmail.com.**O edital poderá ser retirado nos sites**www.centraldecompras.pb.gov.br**,**www.epc.pb.go.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. **Licitação no Banco do Brasil S/A Nº 952796**.
Republicado por Incorreção

João Pessoa – PB, 28 de julhode 2022.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

DATA: 28/07/2022
LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÂO S/A - EPC
PROCESSO: 29.204.000131/2022
REGISTRO NA CGE: 22-01312-2
BANCO BRASIL Nº 949210

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 025/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada em **locação de veículos automotores terrestres de pequeno e médio porte**, para atender as demandas da EPC,conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos , para atender as necessidades da EPC, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UN (vel-culo)	MARCA/ MODELO	QTD (Mês)	VALOR UNIT MENSAL (RS)	VALOR TOTAL **MENSAL (RS)**	**VALOR TOTAL RS**
EMPRESA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A CNPJ: 02.491.558/0001-42							
LOTE 01							
01	Veículo administrativo, tipo hatch, ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.6 CC, potência do motor a partir de 110 CV, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, porta-malas a partir 320litros, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 256 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo com logo da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC e suas unidades, conforme aprovação do setor responsável. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Mensal. De acordo com a – Lei nº 8.729/2008	**02**	PEUGEOT 208 ACTIVE 1.6 AUT. 2022/2023 "0 KM"	**24**	4.500,00	9.000,00	216.000,00
02	Veículo administrativo de representação, tipo SUV, ano/modelo corrente (zero km), motor de 1.6CC, potência do motor a partir de 110CV, 04 (quatro) portas, bicombustível (álcool/gasolina), porta malas 420litros, ar-condicionado, portamalas a partir 320 litros, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, farol de neblina, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 256 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo com logo da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC e suas unidades, conforme aprovação do setor responsável. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Mensal. De acordo com a – Lei nº 8.729/2008.	01	RRENAULTDDUSTER ZEN 1.6 FLEX 22022/2023 "0 KM"	**24**	**5.200,00**	**5.200,00**	**124.800,00**
03	Veículo administrativo tipo Hatch, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.0 CC, potência do motor a partir de 80 CV, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar-condicionado, porta-malas a partir 291litros, protetor de cárter, freios ABS, AIRBGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros; laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 256 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo com logo da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC e suas unidades, conforme aprovação do setor responsável. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Mensal. De acordo com a – Lei nº 8.729/2008.	05	HYUNDAIHB20 VISION 1.0 FLEX 22022/2022 **"0 KM"**	**24**	**3.000,00**	**15.000,00**	**360.000,00**
VALOR TOTAL 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R$ 700.800,00 (SETECENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS).							

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022- 2ª CONVOCAÇÃO
Registro CGE nº 22-01277-0

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06**,** através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, avisa que o Pregão Eletrônico de nº 007/2021 foi considerado FRACASSADO e realizará a 2ª CONVOCAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, com a participação de empresas de Ampla Concorrência conforme descrito abaixo:

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (ração).

DATA E HORA: 11 de agosto de 2022 às 09:00 horas, através do site http://www.licitacoes-e.com.br, pelo nº 953119.

Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site licitações-e www.licitacoes-e.com.br, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da empresa http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais.

LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
Registro CGE Nº 22-00647-4
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS /
CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-317, Trecho: São Bento/Distrito de Barra de Cima, com aproximadamente 7,33 km), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de habilitação, pela Empresa: SIGA CONSTRUTORA EIRELI através do processo DER-PRC-2022/02749, foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e a decisão mantida pelo Sr. Diretor Superintendente, respaldado no Parecer Jurídico nº 0416 /2022

Em virtude disto, a Comissão ratifica sua decisão, considerando as Empresas habilitadas: SIGA CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA LORENZONI LTDA. e CLPT CONSTRUTORA EIRELI. Em face da decisão superior que determinou a continuidade do certame, a Comissão ratifica a sua decisão e marca a data de 01/08/2022 às 10:00 horas, para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas A CPL informa, ainda, que os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0005/2022/SEAP/PB
Registro CGE: 22-01482-3

Em cumprimento ao art. 26 da lei n° 8.666/93, **RATIFICO** a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2022/03591 e com base no Parecer nº 1316 /PGE K-2022da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios e Insumos de Panificação.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Contratadas:Comércio Varejista deAlimentos Verde Vale Campina Ltda, CNPJ 26.073.725/0001-01 e Comércio de AlimentosCabral Eireli, CNPJ 27.569.679/0001-90.

Valor Total: R$ 8.534.820,11 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos).

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2022

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado daAdministração Penitenciária

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

COOPERAÇÃO TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA LAVRADO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DILIC.

Número do Acordo de Cooperação Técnica: 19/2020. Processo Ibama nº 02001.008518/2021-40.Interessado: **ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA** CNPJ 09.095.183/0001-40. Ente Delegatário: Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA. Objeto: Delegação da execução do licenciamento ambiental do empreendimento denominado Linha de transmissão 69 kV, localizada nos municípios de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte e de Cuité, estado da Paraíba. Fundamento Legal: Inciso VI do Art. 4º e Art. 5º da Lei Complementar nº 140/2011. Vigência: 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial. Data de Assinatura: 15/06/2022, às 09:55.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 024/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 024/2022**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO,**PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº**18.836.913/0001-08,**NO VALOR GLOBAL DE **R$ 300.000,00**(TREZENTOS MILREAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 300.000,00** (TREZENTOS MIL REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **2510110302500748 28** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: 600,

CAMPINA GRANDE, PB – 28/07/2022

VIVIAN KELLY REZENDE COSTA
DIRETORA GERAL.

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado:FPS SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA EIRELI**CNPJ n.º** 11.080.674/0001-60

Data da Assinatura: 22/06/2022

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.000.00000287.33903900.50000**Reserva: 10486**

Valor Global:R$1.390,00(Um mil, trezentos e noventa reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME NOTA FISCALNº 000000000000046/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado:FPS SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA EIRELI**CNPJ n.º** 11.080.674/0001-60
Data da Assinatura: 22/06/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.000.00000287.33903900.50000**Reserva: 10485**
Valor Global:R$1.390,00(Um mil, trezentos e noventa reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME NOTA FISCALNº 000000000000047/2022.

EXTRATOS

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02816-1
Nº do Contrato 0078/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI
Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE CENTRO DE IMAGEM DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 171.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/7/2022 A 25/1/2023
Data da Assinatura 25/7/2022
Gestor do Contrato ADELSON BARBOZA - Mat.: 913.783-1
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02811-1
Nº do Contrato 0067/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 60.342,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 19/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 19/7/2022
Gestor do Contrato MAYRLA MARCELA DOS ANJOS FILIZOLA - Mat.: 611.219-6
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-00411-4
Nº do Contrato 1-02/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP
Objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA, ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8931-BR (P165683), RELATIVOS AOS PERÍODOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020 (PERÍODO RETROATIVO) E 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
Valor 52.900,00
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.121.5293.1092.0287.4490.35.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/2/2022 A 17/8/2022
Data da Assinatura 17/2/2022
Publicado no DOE em 1/3/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - Mat.: 184.609-4
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01489-6
Nº do Contrato 1-09/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado PAULO TEIXEIRA DA CRUZ CONSULTORIA EM GEOTECNIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA EM GEOTECNIA PARA COMPOSIÇÃO DE PAINEL DE ESPECIALISTAS DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS RELACIONADAS AO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA.
Valor 217.400,00
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.121.5293.1092.0287.4490.35.754.0.1.0000.84
Período da Vigência do Contrato 20/4/2022 A 20/6/2026
Data da Assinatura 20/4/2022
Publicado no DOE em 6/5/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato TAINÁH SÁ BRAGA DE FARIAS - Mat.: 186605-2
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02813-7
Nº do Contrato 1-11/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado MARCO TÚLIO DE VASCONCELLOS REZENDE
Objeto CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AO BANCO MUNDIAL
Valor 88.837,00
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.121.5293.1092.0287.4490.36.754.0.1.0000.84
Período da Vigência do Contrato 14/6/2022 A 14/7/2023
Data da Assinatura 14/6/2022
Gestor do Contrato VIRGIANE DA SILVA MELO - Mat.: 167.528-1
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02814-5
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado EMPRESA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
Objeto O OBJETO DESTA É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AOS LOTES DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL: LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NOS MUNICÍPIOS DE MARI, CAAPORÃ, INGÁ E PEDRAS DE FOGO. LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NOS MUNICÍPIOS DE SERRA BRANCA, SUMÉ, BARRA DE SÃO MIGUEL E BOQUEIRÃO. LOTE 3: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, TAPEROÁ, PRINCESA ISABEL E JUAZEIRINHO. LOTE 4: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NOS MUNICÍPIOS DE POCINHOS, PICUÍ, LAGOA DE DENTRO E REMÍGIO, TODAS NO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 5.307.496,43
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.541.5003.2215.0287.4490.51.761.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 14/7/2022 A 14/2/2023
Data da Assinatura 14/7/2022
Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04115-6
Nº do Contrato 0015/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA
Valor Original do Contrato 1.915.421,92
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/11/2021 A 8/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 8/7/2022
Gestor do Contrato ROBI TABOLKA DOS SANTOS - Mat.: 182.125-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Polícia Militar da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02812-9
Nº do Contrato 0032/2022
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES
Valor 25.900,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2471.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 22/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/7/2022
Gestor do Contrato GERCINALDO COUTINHO DE MELO - Mat.: 517.464-3
SERGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02807-2
Nº do Contrato 0073/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) COMPUTADORES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
Valor 222.216,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 26/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 26/7/2022
Gestor do Contrato JARBAS MARIZ MARTINS FILHO - Mat.: 173.560-9
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

EXTRATO

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02808-1
Nº do Contrato 0024/2022
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
Valor 68.435,10
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/7/2022
Gestor do Contrato LOHAYNNE LUDMYLLA DANTAS MAIA AZEVEDO - Mat.: 944027-5
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL PM - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-80748-5
Nº do Instrumento 0189/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Valor Original do Instrumento 150.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo AUMENTAR A CONTRAPARTIDA PARA O VALOR DE R$ 36.661,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
Valor do aditivo 36.661,00
Período da Vigência do Instrumento 12/11/2021 A 12/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 25/7/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04428-7
Nº do Contrato 0051/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Valor Original do Contrato 831.360,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/11/2021 A 29/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 1/7/2022
Gestor do Contrato ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA - Mat.: 605.717-9
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81112-5
Nº do Instrumento 0034/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente COLÔNIA DE PESCADORES HENRIQUE DIAS Z-4
Objeto AQUISIÇÃO DE CARROÇÃO REBOQUE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE EMBARCAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS, QUE IRÁ BENEFICIAR TODA COMUNIDADE PESQUEIRA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.
Valor 40.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.52.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 25/7/2022 A 24/7/2023
Data da Assinatura 25/7/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81113-3
Nº do Instrumento 0076/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOC. PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. J. MEIRA MENEZES / JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÓDIGO NÚMERO 445052) E AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (335039) QUE VIABILIZARÃO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NA ASPAN, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE NOVAS POLTRONAS, DE TELEVISÕES, DE ARMÁRIOS PARA GUARDA INDIVIDUALIZADA DOS PERTENCES DOS IDOSOS E DE SMARTPHONES PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA OSC. ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA OSC,

DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 45.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 27/7/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 27/7/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02804-8
Nº do Contrato 0298/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Valor 51.925,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.30.761.0.1.0000.0027.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.761.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 26/7/2022
Gestor do Contrato IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA - Mat.: 9143831
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02430-8
Nº do Contrato 0207/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA
Valor Original do Contrato 115.335,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 230.670,00
Valor do aditivo 230.670,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 461.400,00
Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 183.362-6
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02433-2
Nº do Contrato 0182/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado BAR DA FAVA
Valor Original do Contrato 184.800,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 369.600,00
Valor do aditivo 369.600,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 739.200,00
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 180.248-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02431-6
Nº do Contrato 0155/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SILVANIO S. BARBOSA
Valor Original do Contrato 211.200,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 422.400,00
Valor do aditivo 422.400,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 844.800,00
Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 914.556-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTAD

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02436-7
Nº do Contrato 0153/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado BODE E BRASA RESTAURANTE
Valor Original do Contrato 211.200,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 422.400,00
Valor do aditivo 422.400,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 19/7/2021 A 19/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 844.800,00
Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 914.556-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02450-2
Nº do Contrato 0192/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARCIA MARIA DE LIMA GONÇALVES
Valor Original do Contrato 132.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 264.000,00
Valor do aditivo 264.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00
Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 600.488-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02477-4
Nº do Contrato 0212/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado GICELE LORRANA DE OLIVEIRA
Valor Original do Contrato 122.925,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 245.850,00
Valor do aditivo 245.850,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/7/2021 A 23/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 491.700,00
Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02640-8
Nº do Contrato 0216/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado RENATA ANDREZA DOS SANTOS SILVA
Valor Original do Contrato 132.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 264.000,00
Valor do aditivo 264.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/7/2021 A 30/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00
Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02431-6
Nº do Contrato 0155/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SILVANIO S. BARBOSA
Valor Original do Contrato 211.200,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 422.400,00
Valor do aditivo 422.400,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 844.800,00
Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 914.556-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTAD

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02436-7
Nº do Contrato 0153/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado BODE E BRASA RESTAURANTE
Valor Original do Contrato 211.200,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 422.400,00
Valor do aditivo 422.400,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 19/7/2021 A 19/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 844.800,00
Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 914.556-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02450-2
Nº do Contrato 0192/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARCIA MARIA DE LIMA GONÇALVES
Valor Original do Contrato 132.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 264.000,00
Valor do aditivo 264.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00
Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 600.488-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO
Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02477-4
Nº do Contrato 0212/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado GICELE LORRANA DE OLIVEIRA
Valor Original do Contrato 122.925,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 245.850,00
Valor do aditivo 245.850,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/7/2021 A 23/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 491.700,00
Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02640-8
Nº do Contrato 0216/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado RENATA ANDREZA DOS SANTOS SILVA
Valor Original do Contrato 132.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 264.000,00
Valor do aditivo 264.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/7/2021 A 30/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00
Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02594-1
Nº do Contrato 0025/2021
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Valor Original do Contrato 655.200,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0025/2021, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2021/00046.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4221.0287.3390.39.501.0.1.0000.
Período da Vigência do Contrato 27/7/2021 A 27/10/2022
Data da Assinatura do aditivo 26/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 806.400,00
Gestor do Contrato MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO - Mat.: 3177-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01201-0
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.749.500,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO CONTRATUAL DE MAIS UMA AMBULÂNCIA E VIGÊNCA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 349.900,00
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/4/2022 A 10/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 13/7/2022
Gestor do Contrato EDUARDO ALVES DE SOUSA - Mat.: 520.808-4
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02815-3
Nº do Contrato 0005/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
Contratado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
Valor 126.776,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4775.0287.3390.30.500.9.1.1002.04
Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 18/7/2022
Gestor do Contrato MARINA DUTRA DINIZ - Mat.: 9444092
FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO - DIRETOR GERAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo ao processo administrativo nº 001.2022.033921, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022, na qual tem por objeto a aquisição de solução para extração, processamento e análise colaborativa de dados de plataformas eletrônicas portáteis, em favor da pessoa jurídica TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ: 05.757.597/0002-18, nos termos da solicitação que originou o presente, **ADJUDICANDO** a seu favor, com valor total de **R$ 117.903,45 (cento e dezessete mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).**

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO: 01.2022.040601
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo.
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/PGJ.
CONTRATADO: TECSHOP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA.
DATA ASSINATURA: 20/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993
João Pessoa, 27 de julho de 2022
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 156/2022/TCE/PB. **João Pessoa, 27 de julho de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no memorando Eletrônico nº 1119/2022,

RESOLVE designar THIAGO AÉCIO DE SOUSA, matrícula nº 3707849, para substituir ERICK SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula nº 3706095, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Manoel Antonio dos Santos Neto, a partir do dia 27 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: **locação de 01 (um) veículo destinado a ficar à disposição do fundo municipal de saúde deste município**, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: **11/08/2022 às 09h01mim**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.alagoinha.

pb.gov.br., ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 28 de julho de 2022.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

028ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.
Campina Grande, 27 de julho de 2022.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	MARCIA MATOS TIMOTEO	054.233.553-03
2	NAIANA RAQUEL TAVARES DE MOURA	026.672.593-78
3	ROSSANA TORREÃO VIANA DE MELO	069.915.414-60
4	MAXIMAGEM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS LTDA	04.994.909/0001-63
5	SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE EIRELI	31.917.133/0001-50
6	GUILHERME BIANCHI BRAGA NERY ME	35.650.385/0001-17
7	PROVASCULAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	45.877.765/0001-42

GILNEY SILVA PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h 30min do dia 11 de Agosto de 2022 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.034/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO, RE-ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAS MÉDICOHOSPITALARES ATRAVÉS DO MÉTODO DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA - ISEA, SAMU, UPA, HOSPITAL B. DE CARVALHO. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos (www.comprasgovenamentais.gov.br), (https://campinagrande.pb.gov.br/), (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf), ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações.

Campina Grande, 28 de julho de 2022.

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.316/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.316/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA LUVA AUDITORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.059.603/0001-20, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.317/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.317/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA TARCILA DE BRITO LIRA DAL MONTE GADELHA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.352.602/0001-83, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2022/SMS/FMS/PMCG
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.123/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DR. EDGLEY NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 90 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 31.673.254/0010-95, no valor de R$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), e ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15, no valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), TOTALIZANDO o valor de R$ 521.700,00 (quinhentos e vinte e um mil e setecentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.127/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARRINHOS MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA EXCELÊNCIA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 46.405.095/0001-24, VALOR de R$ 32.049,40 (trinta e dois mil quarenta e nove reais e quarenta centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.125/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MSUD MED B PLUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 180 DIAS, DEMANDA JUDICIAL DE: JOÃO GUILHERME DA SILVA COSTA SOARES PROCESSO N° 0506096-42.2014.4.05.8201T, em favor da PESSOA JURÍDICA PESSOA JURÍDICA TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.948.769/0002-01, VALOR de R$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16710/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Locamedi Locação De Equipamentos E Assistência Médica Ltda. Objeto Contratual: Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual. Signatários: Gilney Silva Porto E Bernardo Pavan Mamed.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16710/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico

N°. 0042/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Locamedi Locação De Equipamentos E Assistência Médica Ltda. Objeto Contratual: A Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (12 Meses) E Igual Valor (R$ 706.428,32). Fundamentação: Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Bernardo Pavan Mamed.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RESULTADO FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços n° 00001/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução serviços de limpeza pública, através da coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) compactáveis, incluindo os domiciliares, comerciais e os de limpeza urbana e rural da cidade de Bernardino Batista-PB.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
- 1° Lugar: DUARTE & MARTINS LTDA – Valor: R$ 515.711,28 (quinhentos e quinze mil setecentos e onze reais e vinte e oito centavos);
- 2° Lugar: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI – Valor: R$ 543.142,80 (quinhentos e quarenta e três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
- 3° Lugar: NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI – Valor: R$ 545.886,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais);
- 4° Lugar: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – Valor: R$ 548.629,07 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Bernardino Batista-PB, 27 de Julho de 2022.
GLERISTON MARCOS DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da E. M. Érica Kethlen Andrade Barbosa, localizada no município de Bernardino Batista. Data e Local: 15 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 28 de Julho de 2022.
ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação em favor de JOSÉ ALEXANDRE FILHO, CPF nº 491.861.084-68, para aquisição de imóvel destinado a Ampliação do Cemitério Público Municipal Nossa Senhora dos Milagres na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista-PB, com área total de 451,00m², limitando-se ao oeste com o cemitério público municipal; norte com imóvel de propriedade de José Alexandre Filho; sul com imóvel público e ao leste com imóvel de propriedade de José Alexandre Filho, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, bem como, Lei Municipal nº 752/2022, de 21 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 058/2022, de 22 de julho de 2022, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação n. 06/2022

Bernardino Batista, 27 de julho de 2022.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação em favor do senhor SÁTIRO VIEIRA DIAS, CPF nº 247.958.868-81, para aquisição de imóvel destinado a Construção de uma área de eventos públicos, município de Bernardino Batista-PB, com área total de 14.170,32m², (quatorze mil cento e setenta e dois virgula trinta e dois metros quadrados), limitando-se ao oeste com estrada vicinal; norte com imóvel de propriedade de Sebastiana Dias; sul com imóvel de propriedade de Joaquim Barbosa de Santana e ao leste com imóvel de propriedade de Manoel José Abrantes, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, bem como, Lei Municipal nº 753/2022, de 21 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 058/2022, de 22 de julho de 2022, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação n. 07/2022.

Bernardino Batista, 27 de julho de 2022.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde, S/N - Centro - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999375789. E-mail: cslfmsconde@gmail.com. Edital: www.conde.pb.org.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Conde - PB, 28 de Julho de 2022.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM PARA SORTEAR A POPULAÇÃO CONDENSE – PROJETO IMUNIZAÇÃO PREMIADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Conde - PB, 26 de Julho de 2022.
VANESSA MEIRA CINTRA
Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde, S/N - Centro - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO?CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CONDE–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 007/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999375789. E-mail: cslfmsconde@gmail.com. Edital: www.conde.pb.org.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Conde - PB, 28 de Julho de 2022.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde, S/N - Centro - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 12 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 007/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999375789. E-mail: cslfmsconde@gmail.com. Edital: www.conde.pb.org.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Conde - PB, 28 de Julho de 2022.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15
Objetivo: Registro preços para aquisição de materiais medico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.
Valor Global: R$ 277.870,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta reais).
Piancó-PB, 27 de Julho de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80.
Objetivo: Registro preços para aquisição de materiais medico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.
Valor Global: R$ 16.412,00 (dezesseis mil, quatrocentos e doze reais).
Piancó-PB, 27 de Julho de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
Objetivo: Registro preços para aquisição de materiais medico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.
Valor Global: R$ 31.683,66 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Piancó-PB, 27 de Julho de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Construção de uma Creche com capacidade para 50 crianças com base no Programa Paraíba Primeira Infância na comunidade de Salema no município de Rio Tinto – PB, em conformidade com o Termo de convênio nº 0503/2021, do Governo do Estado. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA BRTEC LTDA; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA. LICITANTES INABILITADOS: G S CONSTRUTORA LTDA; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRUST CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/08/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 27 de Julho de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados,que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto Aquisição de embalagens de isopor tamanho 102,n° 8, na cor branca, com tampa, para suprir as necessidades do programa Terceira Refeição da Secretaria de Assistência Social do Município de Sousa-PB. Abertura das propostas dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas(horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 28 de julho de 2022.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 27 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, localizada na Av. 28 de Janeiro - Centro - Puxinanã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - CNPJ nº 09.001.744/0001-03.

VENCEDOR: JOAREZ SOUZA DO O

CNPJ: 10.427.090/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FOGUETE 12X1	TIZIU	CX	500	30,00	15.000,00
2	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	OURO	CX	40	600,00	24.000,00
3	GIRANDOLA 3600 TIROS	OURO	CX	20	1.380,00	27.600,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	LIDER	CX	6	4.300,00	25.800,00
5	FOGUETE 19X4	LIDER	CX	200	55,00	11.000,00
6	TORTA CALIPSON	OURO	CX	8	2.600,00	20.800,00
7	GIRANDOLA 468 TIROS	OURO	CX	40	280,00	11.200,00
8	GIRANDOLA 1080 CORES	OURO	CX	40	630,00	25.200,00
TOTAL						160.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Puxinanã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido

como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- JOAREZ SOUZA DO O.
CNPJ: 10.427.090/0001-55.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.
Valor: R$ 160.600,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO

JUAREZ SOUSA DO SÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIZETE RAPOSO NASCIMENTO. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.317.848/0001-50, no valor global de R$: 623.359,10 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) conforme consta nos autos do processo administrativo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cml.puxinana@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Puxinanã – PB, 28 de julho de 2022.

Gisley Morais Souto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQÜENTA) CRIANÇAS. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 09.326.532/0001-98, no valor global de R$: 896.631,23 (oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) conforme consta nos autos do processo administrativo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cml.puxinana@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Puxinanã – PB, 28 de julho de 2022.

Gisley Morais Souto
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Puxinanã:.. VIGÊNCIA: até 27/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 61401/2022 - 27.07.22 - JOAREZ SOUZA DO O - R$ 160.600,00.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04701/2022 - Josefa Monica Leonel - Apostila 01 - acréscimo de 12,7% e redução de 14,53%. ASSINATURA: 28.07.22

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 00024/2022.
CONTRATO: 109/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO BENTO - ME
FUNDAMENTAÇÃO: Rescisão Contratual de forma bilateral do contrato nº 109/2022, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c/ o art. 79, incisos II.
Aguiar-PB, 26 de Julho de 2022.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL PEDRA DO SINO, SITIO PEDRA DO SINO, QUEIMADAS–PB. Transcorrido o prazo previsto no artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, a empresa MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA foi considerada HABILITADA por ter apresentado a documentação requerida. Deste modo comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/08/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 17 de junho de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60013/2022 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://cajazeiras.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2022

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2022

Aos 28 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00058/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILME PRETO GRAFITE G5 RESIDENCIAL EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABEDELO PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469

CNPJ: 46.667.600/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aplicação incluso aquisição de película insulfilme preto grafite g5 residencial em portas e janelas de vidro das unidades que compõem a secretária de saúde.	APM	M²	450	75,00	33.750,00
2	Retirada de película insulfilme desgastadas de portas e janelas de vidro que compõem a secretária municipal de saúde de Cabedelo	APM	M²	300	11,95	3.585,00
TOTAL						37.335,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00058/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00058/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLAUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00058/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469.
46.667.600/0001-09
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 37.335,00
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 28 de Julho de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2022

Aos 28 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes (mobília) referente a Emenda Parlamentar: 04849697000/1190–01, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA

CNPJ: 15.114.641/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Mesa reta para escritório com 2 gavetas. Confeccionada em MDP com tampo e saia em 15mm de espessura; tampo de cantos arredondados com colocação de perfil 180 graus; pés metálicos com sapatas niveladoras. Gaveteiro com chave trancando todas as gavetas simultaneamente, com corrediças metálicas e puxadores cinza.	CNN	und	50	300,00	15.000,00
4	Mesa Reunião: Mesa Reunião Redonda com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com tampo em 15mm, com bordas em ABS 2mm, estrutura da mesa em tubo. Sapatas com regulagem de altura.Material com espessura 15mm; Dimensões: diâmetro 1200mm, altura 740mm; Material MDP; cor: cinza	CNN	und	10	450,00	4.500,00
5	ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS – COMPOSTO POR DUAS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS EM AÇO, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 180º POR PORTA. PUXADORES METÁLICOS ESCOVADO DE FORMA CILINDRICA COM 14MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA (CAIXA, LATERAIS E FUNDO) E PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM 18MM DE ESPESSURA MÍNIMA, 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM MADEIRA AGLOMERADA, 18MM DE ESPESSURA MÍNIMA, TAMPO SUPERIOR EM MADEFIBRA (MDF) DE 25MM DE ESPESSURA MÍNIMA, REVESTIDO EM PADRÃO AZUL OU CINZA, COM BORDA EXTERNA (FRONTAL) USINADA COM CHANFRO À 45º, ESTRUTURA, PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS E TAMPO REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) . PRATELEIRAS COM SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS COM AUTOTRAVAMENTO. BASE DO ARMÁRIO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADO EM ESTUFA. SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. COM FECHADURA. DIMENSÕES 0,90M X 0,50M (LARGURA E PROFUNDIDADE) – ALTURA 1,80M	CNN	und	50	780,00	39.000,00
TOTAL						58.500,00

VENCEDOR: GQS ELETRO E QUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 03 (três) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi–pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi–pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG–MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi–pó curada em estufa a 180˚ C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1650 mm. GARANTIA: Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.	GQS	und	100	340,00	34.000,00
2	CADEIRA FIXA: com assento e encosto em polipropileno, na cor preta, com estrutura tubular em aço de diâmetro 3/4´´ com ferruginoso e tratamento antiferruginoso e 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Tamanho: 0.85 x 0.43 x 0.50 SUPORTA ATÉ: 110 kg	GQS	und	200	114,00	22.800,00
TOTAL						56.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital

de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLAUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.
15.114.641/0001-44
Item(s): 3 - 4 - 5.
Valor: R$ 58.500,00
- GQS ELETRO E QUIPAMENTOS LTDA.
11.427.407/0001-16
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 56.800,00
Total: R$ 115.300,00
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 28 de Julho de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILME PRETO GRAFITE G5 RESIDENCIAL EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABEDELO PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469 - R$ 37.335,00.

Cabedelo - PB, 28 de Julho de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO E INSTALÇÃO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 20 KVA, 400 V COM BATERIAS INTERNAS, no mínimo 15 minutos de autonomia para atender as necessidades do Bloco Cirúrgico da nova sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa–HMMPAB no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo–SESCAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 20 de Julho de 2022
RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes (mobília) referente a Emenda Parlamentar: 04849697000/1190–01, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R$ 58.500,00; GQS ELETRO E QUIPAMENTOS LTDA - R$ 56.800,00.

Cabedelo - PB, 28 de Julho de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

A presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados que a empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.598.162/0001-76, impetrou recurso contra resultado de sua inabilitação tempestivamente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da CPL, localizada situada**Rua João Francisco Filho nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba.**

Vista Serrana - PB,27 de Julho de 2022
Tamires Pinheiro Xavier
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
COMISSÃO PERMNENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, às 08hs:30min do dia 19 de agosto de 2021, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção para o Município de Vista Serrana - PB Convênio nº 925072/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:30 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: vistaserranacpl@gmail.com. Edital: http://vistaserrana.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana - PB, 28 de julho de 2022
TAMIRES PINHEIRO XAVIER
Pregoeira Oficial/PMVS

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação – Cpl, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJUNTO BENTO COELHO NOVA PALMEIRA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638–1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Palmeira - PB, 29 de Julho de 2022
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA
CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00082/2022 – FMS-PMBEX

A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para o conhecimento dos interessados que no Edital do processo licitatório que tem por objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNÍCIPIO DE BAYEUX – PB, NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, na edição de 02/07/2022, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, na edição de 01/07/2022 e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM 02/07/2022.

ONDE LÊ-SE:

7.4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO: A análise e a consequente seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, que observará os seguintes critérios de avaliação.

ITEM	CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1	Possuir quadro Gerencial Técnico para cada área de atuação que possua formação superior qualificadacompatível com o objeto do convênio a ser celebrado,estes profissionais devem possuir no mínimo Curso de Especialização.	15 (cinco pontos para cada área deatuação)
3	Atestado de Utilidade Pública Municipal, Federal ou Estadual e Inscrição nos Conselhos de Educação, Saúde ou Asssistencia Social.	10
5	Custo do projeto. Apresentar proposta com custos operacionais menor que o limite orçamentário definido pela Administração.	05 pontos a cada percentual de 3% a menorque o limite fixado.Pontuação máxima 15 pontos.
6	Contrapartida apresentada junto ao plano de trabalho da proponente constando atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração e que contemplem atividades que beneficiem a população alvo e colaborem na redução da demanda reprimida do município, buscando o desenvolvimento humano e social nas areas de Saúde, Educação e Assistencia Social.	05 pontos por projeto apresentado a ser executado na vigência de 12 meses da parceria. Pontuação máxima 15pontos.

LEIA-SE:

7.4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO: A análise e a consequente seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, que observará os seguintes critérios de avaliação.

ITEM	CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1	Possuir quadro Gerencial Técnico para cada área de atuação que possua formação superior qualificadacompatível com o objeto do convênio a ser celebrado,estes profissionais devem possuir no mínimo Curso de Especialização.	7,5 (sete vírgula cinco pontos) para cada área de atuação)
3	Atestado de Utilidade Pública Municipal, Federal ou Estadual e Inscrição nos Conselhos de Educação e Saúde.	10 (dez pontos)
5	Custo do projeto. Apresentar proposta com custos operacionais menor que o limite orçamentário definido pela Administração.	7,5 (sete vírgula cinco pontos) a cada percentual de 3% a menorque o limite fixado. Pontuação máxima 15 pontos.
6	Contrapartida apresentada junto ao plano de trabalho da proponente constando atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração e que contemplem atividades que beneficiem a população alvo e colaborem na redução da demanda reprimida do município, buscando o desenvolvimento humano e social nas areas de Saúde e Educação.	7,5 (sete vírgula cinco pontos) por projeto apresentado a ser executado na vigência de 12 meses da parceria. Pontuação máxima 15 pontos.

Bayeux - Pb, 27 de Julho de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2022 - PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, RATIFICA e ADJUDICA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, que tem gerenciador a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO OFICIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor do AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - CNPJ: 02.688.100/0004-20, pelo valor mensal estimado de R$ 26.993,36 (VINTE E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei n° 8.666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 13 de Julho de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00178/2022 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO OFICIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCESSO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2022 - PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 2.090 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04 122 2002 2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
VIGÊNCIA: 13/07/2022 – 31/12/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ N° 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - CNPJ: 02.688.100/0004-20
VALOR ESTIMADO: R$ 26.993,36 (VINTE E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0010/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459–1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 28 de Julho de 2022

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 159/2022 – FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. Recursos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 159/2022. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884, de 03/05/2013, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores – Classificação Orçamentária nº 22101.12.361.5006.2769.00000 000287.44405100.50000, RO nº 872/2022 e Recursos Próprio previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459–1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 25 de Julho de 2022

PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações

futuras, para: Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araruna/PB e do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 27 de julho de 2022

THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00021/2022, aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'água-PB. Fica declarada classificada e habilitada a empresa: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA .com o valor global de R$ 127.279,30 (cento e vinte e sete, duzentos e setenta e nove e trinta centavos)

Olho D'agua-PB, 27 de Julho de 2022

Marilene Tiburtino Leite
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDO GEOTÉCNICOS E SONDAGENS (SPT), DO AÇUDE PÚBLICO, QUE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO NA COMUNIDADE LOGRADOURO, NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB. LICITANTE HABILITADO: EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada **no dia 08/08/2022, às 08:30 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 28 de Julho de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a locação de sinal de internet via fibra óptica , com a liberação de 540 MB, como também, com a manutenção de rede e equipamentos, com a distribuição em diversas secretarias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 28 de Julho de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 28 de Julho de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada como objetivo levantar e mensurar as opiniões da população da cidade de Ibiara – PB, sobre tema relativo ao município, seus problemas e sua administração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO VIRGULINO DE AMORIM - R$ 5.000,00.

Ibiara - PB, 21 de Julho de 2022

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada como objetivo levantar e mensurar as opiniões da população da cidade de Ibiara – PB, sobre tema relativo ao município, seus problemas e sua administração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Fazenda. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 13:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Lava jato para lavagem de veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao município aos locados ou a disposição do município de Ibiara-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 28 de Julho de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de fachada em pele de vidro, incluindo todos os serviços de instalação, para a sede da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB, às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022, no Auditório Maria Elza, Anexo à Secretaria de Municipal de Educação, Rua Sabino Nogueira - Centro - São José de Piranhas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Sala da CPL, provisoriamente instalada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Malaquias Gomes Barbosa - Centro - São José de Piranhas. E-mail: cpl-saojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 28 de Julho de 2022.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITENS

CONTRATO N°: 00109/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº: 00001/2022

PARTES:Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Jatobá Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 04.320.189/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família), no município de São José de Piranhas - PB. DO REALINHAMENTO: Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato, revisando valores unitários de itens do contrato, é realinhado no montante de R$ 49.255,45 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Desta forma, o valor total atual do contrato passa de R$ 554.658,03 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R$ 603.913,48 (Seiscentos e três mil, novecentos e treze

reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PRFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2001/2022 – FMS, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2022 – FMS, embasado na PROPOSTA MINISTERIO DA SÁUDE Nº 10490.987000/1210-04, na ANÁLISE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº001/2022 da ENGENHARIA CLINICA SMS PF/PB, termo de referência, NA NOTA TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento aos termos do Artigo 112, da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c Artigo 12, Decreto Lei Nº 200/1967 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o objeto em favor de KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85 pelo valor total de R$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REIAS), objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, APARELHO DE RAIO X DIGITAL, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Artigo 64, caput, do citado diploma legal.

Pedras de Fogo – PB, 27 de julho de 2022.
KILZA RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PLANALTO, SITUADA NA RUA JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, conforme Projeto Básico anexo do Edital; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 13.570.141/0001-91
Valor: R$ R$ 3.691.114,43
Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 28 de julho de 2022.
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PLANALTO, SITUADA NA RUA JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, conforme Projeto Básico anexo do Edital; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 13.570.141/0001-91
Valor: R$ R$ 3.691.114,43
Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 28 de Julho de 2022.
OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0272/2022– PMPF. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO -CVT E PROJETO DE URBANISMO DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – 2, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, INEXIGIBILIDADE Nº 1022/2022 – PMPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1077/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO. CONTRATADA: MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA, CPF/MF nº 051.970.764-88. VALOR TOTAL: R$ 22.925,21. DATA: 28/07/2022.
OZAEL PINTO BRANDÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DP00049/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PORTÕES DE CHAPA GALVANIZADA PARA A ESCOLA EUNICE NAZÁRIO, PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:-** Dispensa de Licitação nº DV00049/2022. **DOTAÇÃO:**02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 4490520000 500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:**até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ESTELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ nº 08.960.463/0001-07- CT Nº 00127/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.07.2022 - VALOR: R$ 6.508,15 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
Caaporã - PB, 28 de Julhode 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00001/2022 - M H F de Freitas Eireli - 1º Aditivo - acréscimo médio de 20% - equivalente a R$ 109.452,00. O valor consolidado passa para R$ 2.083.453,00. ASSINATURA: 26.07.22

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CLEITON QUINTANS DE MOURA - CNPJ 18.535.959/0001-97. JOALLISON MANOEL DE MOURA GUERRA 09536674483 - CNPJ 44.925.661/0001-01. JOSÉ WELISSON FERREIRA - CNPJ 36.541.425/0001-55. No ato de assinatura de contrato deverão ser apresentadas informações e documentos referentes ao item 13.1 do Termo de Referência do Edital, sob pena de exclusão do referido processo. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Centro Administrativo - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3359-1100.

Congo - PB, 28 de Julho de 2022
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.005/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (REUMATOLOGISTA), podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 29/07/2022 a 30/08/2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R$ 118.800,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso

prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.
informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro – PB, 28 de Julho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Licitantes habilitados: Coesa locacoes & servicos eireli;Ntc construcoes e servicos eireli; Pilar empreendimentos eireli; Pilotis – projetos e construções ltda – me. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/08/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 28 de Julho de 2022

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a ser entregue de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EDINALVA DOS SANTOS FERREIRA - R$ 39.423,75; EDSON GOMES DE LIMA - R$ 36.674,00; FABRICIO SANTOS FRANCELINO DE MACEDO - R$ 39.356,00; GILMAR DA SILVA NASCIMENTO - R$ 39.655,00; JOSEFA MAIANE DA SILVA FELIX - R$ 34.170,00; PAULO FRANCELINO DE MACEDO - R$ 38.333,50; RAIANE MAGNA DA SILVA FELIX - R$ 39.915,00; RISONEIDE FERNANDES DOS SANTOS - R$ 39.222,75; ROBERTA DOS SANTOS SOUSA - R$ 39.134,40; SEVERINO GOMES DE AZEVEDO JUNIOR - R$ 39.655,00.

Cacimba de Dentro - PB, 26 de Julho de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de Julho de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a ser entregue de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.306.1005.2007/12.361.1002.2008/12.366.1007.2021/12.361.1002.2099 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00098/2022 - 27.07.22 - EDSON GOMES DE LIMA - R$ 36.674,00; CT Nº 00100/2022 - 27.07.22 - EDINALVA DOS SANTOS FERREIRA - R$ 39.423,75; CT Nº 00101/2022 - 27.07.22 - ROBERTA DOS SANTOS SOUSA - R$ 39.134,40; CT Nº 00102/2022 - 27.07.22 - GILMAR DA SILVA NASCIMENTO - R$ 39.655,00; CT Nº 00103/2022 - 27.07.22 - FABRICIO SANTOS FRANCELINO DE MACEDO - R$ 39.356,00; CT Nº 00104/2022 - 27.07.22 - RAIANE MAGNA DA SILVA FELIX - R$ 39.915,00; CT Nº 00105/2022 - 27.07.22 - JOSEFA MAIANE DA SILVA FELIX - R$ 34.170,00; CT Nº 00106/2022 - 27.07.22 - SEVERINO GOMES DE AZEVEDO JUNIOR - R$ 39.655,00; CT Nº 00107/2022 - 27.07.22 - PAULO FRANCELINO DE MACEDO - R$ 38.333,50.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Creche Padrão – Integra Paraíba, conforme especificações do projeto básico. Torna público que, não houve interposição de recursos, dessa forma a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/08/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopma-roeiras@gmail.com.

Aroeiras - PB, 27 de julho de 2022

LEIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022.
DOTAÇÃO: RECURSOS: CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – CONVÊNIO Nº 897781/2020 E O MUNICÍPIO DE MANAÍRA: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 27 812 1011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e; CT Nº 91701/2022 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 - CNPJ Nº 46.462.463/0001-76 – VALOR: R$ 17.640,00; CT Nº 91702 - EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ Nº 43.853.693/0001-78 – VALOR: R$ 10.746,36.
Manaíra/PB, 27 de julho de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a construção de creche municipal com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância que foi instituído pela Lei Estadual nº 12.141. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: N & S CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - Valor: R$ 1.000.000,98. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 27 de Julho de 2022

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de uma máquina Pá Mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2070 – Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00043/2022 - 28.07.22 - R M LOCACAO E COMERCIO LTDA - R$ 32.812,50.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO, BOMBAS SUBMERSAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 15/07/2022 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 09:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 28 de julho de 2022.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00080/2022, que objetiva: Aquisições de ferros , cantoneiras, chapas e outros para confecção de grades, portões e similares para melhor atender as demandas da administração municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 10.081,50; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 22.025,38.

Guarabira - PB, 26 de Julho de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00081/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de água mineral, para atender a demanda complementar dos diversos setores da administração para o exercício de 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO PAULO DE BRITO GUEDES 71727455401 - R$ 24.500,00.

Guarabira - PB, 26 de Julho de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022-SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 12 de Agosto de 2022, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de veículos tipo utilitários para melhor atender as necessidades da secretaria de educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira - PB, 28 de Julho de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO TP Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 08/2022, para o dia 12/08/2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 28/08/2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Licenciamento e manutenção de software de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, contracheque online. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00068/2017 - Agili Software Brasil Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 do FNDE relativas ao PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00172/2022 - Ademar José dos Santos - 1º Aditivo - redução de R$ 799,98. ASSINATURA: 28.07.22

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA E PLANO WIRELESS EMPRESARIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PBDE BOA VENTURA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/08/2022, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 28 DE JULHO DE 2022.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0022/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2022 – PMBV

O Município de Boa Ventura/PB, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 14:00hs (horário local) do dia 10 de agosto de 2022, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada a Rua Emília Leite, N° 05 - Centro – Boa Ventura – PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES ou por e-mail (licitacaopmboaventura2@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Boa Ventura - PB, 28 de julho de 2022.

Lívia Moniely de Almeida Deodato
Pregoeira Oficial/PMBV

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC. DE ADIMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL/FMAS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02.060 SE.DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRAN 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SECRETARIA DE FINANCAS 02140.04.123.0004.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 22/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00098/2022 - 25.07.22 - O & L LOCACAO EIRELI - R$ 1.012.800,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÓROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÓROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 16.08.2022 às 10h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.° 07.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da Escola Municipal Manoel Fernandes. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 28 de julho de 2022
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÓROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÓROCA/PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00005/2022, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação exames laboratoriais que não são realizados na rede pública de saúde e para complementação dos exames já existentes, caso haja necessidade, no intuito de atender a pacientes carentes do Município de Itapororoca, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – R$ 64.410,50; LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA – R$ 63.309,75; QUALIVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA – R$ 63.309,75. Obs: Conforme edital: A empresa que não dispuser de ponto de coleta no município, terá o prazo de 30 (trinta) após declarado vencedor para instalação de ponto seguindo todas as normas pela legislação vigente.

Itapororoca – PB, 28 de Julho de 2022
RONALDO MASCENA DE OLIVEIR
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÓROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, destinada a Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R$ 48.000,00.

Itapororoca - PB, 28 de Julho de 2022
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NNMED DISTRIB. IMP. EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 21.946,00.

Belém - PB, 28 de Julho de 2022
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIOLA SOARES DE OLIVEIRA - R$ 292.500,00.

Belém - PB, 28 de Julho de 2022
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R$ 39.200,00.

Belém - PB, 28 de Julho de 2022
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA (NÃO ARMADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00174/2022 - 27.07.22 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R$ 49.950,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA ARTISTAS/BANDAS E EQUIPES TÉCNICAS, QUE SE APRESENTARÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0247.20229 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 202.3.33.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00173/2022 - 27.07.22 - TRES MARIAS SERVICOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA - R$ 18.028,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, COM FORNECIMENTO KITS/LANCHES E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMARINS DAS ATRAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DO SÃO PEDRO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00175/2022 - 27.07.22 - FABIANA LOURENCO BENTO 05278596481 - R$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS A SEREM DESTINADOS A TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.1004 REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 66.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 67.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 68.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VIN 508.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A 70.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e:

Prefeitura Municipal de Logradouro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, de nº 00002.2022, fundamentado no Relatório e Parecer Final da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, ambos datados de 08 e 27/07/2022, respectivamente, no valor total de R$ 359.124,11 – (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos), em favor da empresa RF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.872/0001-39, que tem como objetivo, Contratação de empresa no ramo especializado para construção de campo de futebol na Vila Descoberta, Logradouro/PB, conforme termo de referência. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do instrumento de contrato nos termos do instrumento convocatório da referida Licitação. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

Logradouro, 28 de julho de 2022
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00026/2022

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Implementação através de serviços especializados de habilitação, configuração, parametrização, criação de e-mails de usuários para alunos, professores e administrativos, preparação do ambiente digital para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte contínuo, de acordo com as especificações, conforme proposta; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - R$ 17.500,00 – Dezessete Mil e Quinhentos Reais.

Logradouro - PB, 28 de julho de 2022.
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Referente à Publicação no DOU. Edição nº. 17.657. Seção: 3. do dia 15/07/2022. Onde se lê: ... Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/07/2022, às 09:00 horas... Leia-se: ... Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/08/2022, às 09:00 horas"....

Lagoa de Dentro - PB, 16 de julho de 2022.
JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 220.000,00.

Lagoa de Dentro - PB, 14 de julho de 2022
JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública para serem utilizados no Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 34.800,00.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de Julho de 2022
JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALLYSON BRUNO VICENTE - R$ 31.110,00; DIONES DA SILVA - R$ 6.857,10; FELIPE AUGUSTINHO DA SILVA - R$ 37.927,50; GISELIA AVELINO ESTEVÃO - R$ 1.702,20; JOSE ALVES DOS SANTOS - R$ 6.180,00; JOSE FERREIRA DA SILVA - R$ 39.600,00.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de Julho de 2022
JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos técnicos de diversas obras necessárias ao Município de Lagoa de Dentro – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R$ 60.958,54.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de Julho de 2022
JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública para serem utilizados no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0021 2004 Operacionalização dos Serv Adm Gerais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1004 2006 Manut das Ativ da Secretaria de Finanças 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.060 SEC DE INFRA–ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 04 122 0021 2019 Manut das Atividades de Obras e Urbanism 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00091/2022 - 12.07.22 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 34.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.060 SEC DE INFRA–ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 04 122 0021 2019 Manut das Atividades de Obras e Urbanism 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00092/2022 - 14.07.22 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 220.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos técnicos de diversas obras necessárias ao Município de Lagoa de Dentro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro. VIGÊNCIA: até 11/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00090/2022 - 11.07.22 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R$ 60.958,54

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0251 2009 Manut do Programa Nacional de Alimentaçã o Escolar – Pnae 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00093/2022 - 14.07.22 - ALLYSON BRUNO VICENTE - R$ 31.110,00; CT Nº 00094/2022 - 14.07.22 - DIONES DA SILVA - R$ 6.857,10; CT Nº 00095/2022 - 14.07.22 - JOSE ALVES DOS SANTOS - R$ 6.180,00; CT Nº 00096/2022 - 14.07.22 - GISELIA AVELINO ESTEVÃO - R$ 1.702,20; CT Nº 00097/2022 - 14.07.22 - FELIPE AUGUSTINHO DA SILVA - R$ 37.927,50; CT Nº 00098/2022 - 14.07.22 - JOSE FERREIRA DA SILVA - R$ 39.600,00

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico emitido através de especialista em engenharia com o objetivo de realização das manutenções prediais nas escolas da rede municipal de ensino: Escola Francisca Gomes Batista – Bairro Brejinho, Escola Lino Dantas – Comunidade Santa Rosa, Escola Professor Manoel Torres – Bairro Populares. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 Secretaria de Educação Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0540 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0541 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.39.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.39.00.00.00.00 0550 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do Salário–Educação Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00151/2022 - 25.07.22 - JOSE LUIZ FERNANDES PEREIRA - R$ 14.400,00.

Brejo do Cruz - PB, 28 de julho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade:12 Fundo Municipal de Saúde Funcional:10.122.1003.2.015 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 10.301.2016.2.047 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 10.302.2016.2.049 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00150/2022 - 25.07.22 - ITAMAR BEZERRA CAVALCANTE - R$ 54.514,13.

Brejo do Cruz - PB, 28 de julho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA WALQUIRIA SANTOS, QUER REALIZARÁ UM SHOW ARTÍSTICO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022 EM PRAÇA PÚBLICA EM BREJO DO CRUZ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Unidade: 10 Secretaria de Cultura Desportos e Turismo Funcional: 13.392.2013.2.043 Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 13.392.213.2.044 realização de eventos e festividades populares no Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 27.122.1003.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos.. VIGÊNCIA: até 28/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00157/2022 - 28.07.22 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R$ 60.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 28 de julho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa especializadas originada do Edital de chamada pública para credenciamento de pessoa jurídica especializadas na realização de exames em diagnóstico em laboratório clínico, para atender as necessidades diárias dos usuários do sus da secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, visando a execução de serviços através de inexigibilidade de licitação, decorrente da chamada pública nº 00001/2021. FUND. LEGAL: Inexigibilidades nº IN00007/2021 - IN00008/2021 IN00009/2021 - ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Pref. Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00062/2021 - Iara Matias Gomes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.07.22, CT Nº 00063/2021 - Labclin Laboratório de Analises Clinicas Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.07.22 CT Nº 00064/2021 - Fundação Rubens Dutra Segundo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.07.22

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 10/08/2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 27 de julho de 2022

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos pscicotrópicos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 11/08/2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 27 de julho de 2022

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para realização de Exames clínicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município . Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 28 de Julho de 2022

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático e de expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:01:00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 – 02:00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.122.1002.2004 – 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 – 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMLIAR – 20.122.2003.2012 – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 18/12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023/12.365.2005.2031/12.365.2005.2032 – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE –10.301.2008.2041/10.302.2009.2044/10.302.2009.2045/10.302.2010.2046/10.305.2011.2049/10.301.2008.2053/10.304.2011.2054 – 07:00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2014.2061/08.244.2015.2062/08.244.2015.2066/08.243.2013.2067/08.243.2015.2069 – 08:00 – SECRETAIRA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.122.1002.2071/15.452.1002.2072 – 09:00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCO E TURISMO – 13.392.2021.2074/22.122.1002.2076/27.812.2020.2077 – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2078 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00215/2022 - 12.07.22 - MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R$ 303.488,50

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRAO INTEGRA PARAIBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LVR CONSTRUÇÕES - Valor: R$ 1.346.150,12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - .zabelê - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33031001. E-mail: ZABELE_PB@YAHOO.COM.BR.

..zabelê - PB, 27 de Julho de 2022

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 11 de agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santana - PB, 28 de julho de 2022

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santana - PB, 28 de julho de 2022.

ERINALDO ARAUJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDA–DES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. ABERTURA: 28/07/2022 AS 08:30 HORAS. JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO DESERTA. DATA: 28/07/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00501/2022 - Raimundo Adelmar Fonseca Pires - EPP - CNPJ: 07.526.979/0001-85 - 1º Aditivo - acréscimo médio de 34,46%. ASSINATURA: 18.07.22

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00027/2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para instalação, manutenção e treinamento para implantação do PEC no Município de Capim. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622–1135.

Capim - PB, 28 de Julho de 2022

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SRP – PROCESSO ADM Nº 2022.04.019
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, DO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB.
VALORES REGISTRADOS E LICITANTES:

ALMIR AQUINO DO REGO 09905722424, localizado, SIT CAMPO GRANDE III, S/N, ZONA RURAL, SOBRADO - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 45.507.809/0001-42

Item	Descrição	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Anual
1	LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASSAGEIROS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CTB E PORTARIA N.º 103/2013/DETRAN-PB, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS SÍTIOS CAMPO GRANDE I, CARUÇU II E MARAÚ AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MANHÃ, TARDE DE SEGUNDA A SEXTA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EQUIPADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	MÊS	12	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
TOTAL ANUAL					R$ 84.000,00

ROGERIO PESSOA DE BRITO 08920906424, localizado, SIT AREIA DE SOBRADO, S/N, ZONA RURAL, SOBRADO – PB, inscrito no CNPJ sob o nº 29.411.275/0001-08

Item	Descrição	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Anual
2	LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASSAGEIROS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CTB E PORTARIA N.º 103/2013/DETRAN-PB, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS SÍTIOS FILGUEIRAS, CARUÇU, CAFÉ DO VENTO, ANTAS DO SONO, AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MANHÃ, TARDE DE SEGUNDA A SEXTA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EQUIPADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	MÊS	12	R$ 6.899,00	R$ 82.788,00
TOTAL ANUAL					R$ 82.788,00

1. VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Sobrado, 26 de Abril de 2022.

OLINALDO MARTINS DA SILVA - PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-006/2022
RESULTA DO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001
Descrição: Locação de um veiculo tipo ônibus capacidade mínima para 40 passageiros, em ótimo estado de conservação e dentro das exigênciasestabelecidas pelo CTB e portaria n.º 103/2013/DETRAN-PB, destinado ao transporte de estudantes dos Sítios Campo Grande I,Caruçu II e Maraú as escolas na sede do município Nos turnos Manhã, Tarde de segunda a sexta, com combustível e manutenção por contado contratado, Equipados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência: 8.000,00
Valor Final: 7.000,00

Valor Total: 84.000,00
Adjudicado em: 26/04/2022-15:21:44
Adjudica do por: Wilson Lourenço de Brito
NomedaEmpresa: ALMIR AQUINO DO REGO 09905722424(45.507.809/0001-42)
Modelo: N/C
Item: 0002
Descrição: Locação de um veiculo tipo ônibus capacidade mínima para 40 passageiros, em ótimo estado de conservação e dentro das exigênciasestabelecidas pelo CTB e portaria n.º 103/2013/DETRAN-PB, destinado ao transporte de estudantes dos Sítios Filgueiras, Caruçu, Cafêdo Vento, antas do sono, as escolas na sede do município Nos turnos Manhã, Tarde de segunda a sexta, com combustível emanutenção por conta do contratado, Equipados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência: 8.000,00
ValorFinal: 6.899,00
ValorTotal:82.788,00
Adjudicadoem: 26/04/2022-15:21:49
Adjudicadopor: WilsonLourençodeBrito
Nome da Empresa: ROGERIO PESSOA DE BRITO 08920906424(29.411.275/0001-08)
Modelo: N/C

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2022
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0001
Descrição: Locação de um veiculo tipo ônibus capacidade mínima para 40 passageiros, em ótimo estado de conservação e dentro das exigências estabelecidas pelo CTB e portaria n.º 103/2013/DETRAN-PB, destinado ao transporte de estudantes dos Sítios Campo Grande I, Caruçu II e Maraú as escolas na sede do município Nos turnos Manhã, Tarde de segunda a sexta, com combustível e manutenção por conta do contratado, Equipados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência 8.000,00
Valor Final: 7.000,00
Valor Total: 84.000,00
Situação: Homologado em 26/04/2022 15:22:19 Por: Olinaldo Martins da Silva
Nome da Empresa: ALMIR AQUINO DO REGO 09905722424
Modelo: N/C
Item: 0002
Descrição: Locação de um veiculo tipo ônibus capacidade mínima para 40 passageiros, em ótimo estado de conservação e dentro das exigências estabelecidas pelo CTB e portaria n.º 103/2013/DETRAN-PB, destinado ao transporte de estudantes dos Sítios Filgueiras, Caruçu, Café do Vento, antas do sono, as escolas na sede do município Nos turnos Manhã, Tarde de segunda a sexta, com combustível e manutenção por conta do contratado, Equipados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência 8.000,00
Valor Final: 6.899,00
Valor Total: 82.788,00
Situação: Homologado em 26/04/2022 15:22:27 Por: Olinaldo Martins da Silva
Nome da Empresa: ROGERIO PESSOA DE BRITO 08920906424
Modelo: N/C

Olinaldo Martins da Silva
Autoridade Competente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB

EXTRATO DOS CONTRATOS
Sobrado- PB, 26 de Abril de 2022.
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022
PROCESSO ADM. Nº: 2022.04.019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, DO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB
CONTRATO Nº 037/2022
CONTRATADO: ALMIR AQUINO DO REGO 09905722424
CNPJ: 45.507.809/0001-42
VIGENCIA: ATE 26/04/2023
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
CONTRATO Nº 038/2022
CONTRATADO: ROGERIO PESSOA DE BRITO 08920906424
CNPJ: 29.411.275/0001-08
VIGENCIA: ATE 26/04/2023
VALOR TOTAL: R$ R$ 82.788,00 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas – FNDE - 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental - 12.361.0103.2.108 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação Infantil - 12.366.0003.2.013 Alfabetização de Jovens e Adultos - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022
A Pregoeira do município de São José de Espinharas torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 00010/2022 que tem como objeto Aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS do município de São José de Espinharas –PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66 - Valor: R$ 119.880,00.

São José de Espinharas - PB, 28 de Julho de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO no uso das atribuições, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS do município de São José de Espinharas –PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66. Valor: R$ 119.880,00.

São José de Espinharas - PB, 28 de Julho de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022
A Pregoeira do município de São José de Espinharas torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que tem como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde de Município de São Jose de Espinharas-PB Proposta N°:11418.606000/1220-03 Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.127.083/0001-57 - Valor: R$ 2.638,00, APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 32.224.155/0001-06 – Valor: R$ 79.875,00, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, CNPJ: 33.068.320/0001-32 – Valor: R$ 2.790,00, B.P.D SERVISOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 33.872.786/0001-96 – Valor: R$ 360,00, BHDENTAL COMERCIAL EIRELE, CNPJ: 29.312.896/0001-26 – Valor: R$ 958,00, H.M. LINCK-ME, CNPJ: 00.660.664/0001-87, Valor: R$ 14.700,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Valor: R$ 1.484,00 e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, Valor R$ 2.200,00.

São José de Espinharas - PB, 28 de Julho de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde de Município de São Jose de Espinharas-PB Proposta N°:11418.606000/1220-03; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: : AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.127.083/0001-57 - Valor: R$ 2.638,00, APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 32.224.155/0001-06 – Valor: R$ 79.875,00, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, CNPJ: 33.068.320/0001-32 – Valor: R$ 2.790,00, B.P.D SERVISOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 33.872.786/0001-96 – Valor: R$ 360,00, BHDENTAL COMERCIAL EIRELE, CNPJ: 29.312.896/0001-26 – Valor: R$ 958,00, H.M. LINCK-ME, CNPJ: 00.660.664/0001-87, Valor: R$ 14.700,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Valor: R$ 1.484,00 e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, Valor R$ 2.200,00.
Valor Total: R$ 105.005,00.

São José de Espinharas - PB, 28 de Julho de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022
A Pregoeira do Município de São José de Espinharas, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 00011/2022 para Contratação de prestação de serviços de refeições prontas (tipo Quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de

Espinharas–PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: FRANCISCA ARAUJO VITAL - Valor: R$ 140.000,00.

São José de Espinharas - PB, 28 de Julho de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de refeições prontas (tipo Quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de Espinharas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FRANCISCA ARAUJO VITAL.
CPF: 090075654-35.
Valor: R$ 140.000,00.

São José de Espinharas - PB, 28 de Julho de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES CONSTRUCOES LTDA - R$ 918.933,09.

São Vicente do Seridó - PB, 27 de Julho de 2022
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. VIGÊNCIA: até 25/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00106/2022 - 27.07.22 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - R$ 918.933,09.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00098/2022 - 20.07.22 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 482.917,40; CT Nº 00099/2022 - 20.07.22 - CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R$ 13.036,20.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00094/2022 - 22.06.22 - JOSE JUALISON LUCIANO DA SILVA 11128932458 - R$ 49.182,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DA PENHA BEZERRA 08946460440 - R$ 36.000,00.

Caraúbas - PB, 01 de Julho de 2022
JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL 04.122.0003.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 01/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 51501/2022 - 01.07.22 - MARIA DA PENHA BEZERRA 08946460440 - R$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210–09 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 5.085,14; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOL??GICOS LTDA. - R$ 14.180,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 5.663,88.

Alagoa Nova - PB, 21 de Julho de 2022
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Alagoa Nova - PB, 27 de Julho de 2022
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Alagoa Nova - PB, 27 de Julho de 2022
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210–09 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00232/2022 - 27.07.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 5.663,88; CT Nº 00233/2022 - 27.07.22 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - R$ 14.180,00; CT Nº 00234/2022 - 27.07.22 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 5.085,14.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: CARRO-PIPA, COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL ATINGIDA PELA ESTIAGEM DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00011/2022 - Sandreson Dias de Oliveira 06943374478 - CNPJ: 41.389.569/0001-78 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 19.07.22

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: empresas HABILITADAS:1- CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ N° 17.589.700/0001-66, 2- SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.287.720/0001-82 3- CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ SOB N° 09.913.177/0001-53, 4- CONSTRUTORA & LOCADORA MENDONÇA & SILVA, CNPJ N. º 31.094.999/0001-09, 5 -CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, 6 - CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI, CNPJ: 29.482.689/0001-10, 7- EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.750.635/0001-31, 8- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 29.828.673/0001-16, 9 -JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.999.688/0001-26 , 10 - TORRES &ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 21.933.413/0001-07, por atenderem todos os itens do edital, empresas INABILITADAS:1 -E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, Não atendeu aos seguintes itens do edital:6.1.2.5. do edital - apresentou Inscrição Municipal (alvará) sem autenticação, em desacordo com o item 6.4. do edital;
6.1.3.2 e 6.1.3.3 do edital - não apresentou acervo técnico profissional e operacional para os itens do edital no serviço de limpeza do terreno; 2 - CONSTRUTORA APODI EIRELI -ME, CNPJ N° 17.620.703/0001-15, Não atendeu aos itens do edital: 6.1.4.4. do edital - não atende, não foi feita em uma instituição bancária devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme dispõe a lei nº 4.595/64.5.1.3.2.;6.1.5. letra "f" do edital - não atende- apresentou declaração divergente do edital;6.1.3.3 do edital - não apresentou acervo técnico operacional para os itens do edital no serviço de limpeza do terreno;3- HEG CONSTRUTORA, CNPJ SOB Nº 42.176.791/0001-55, Não atendeu aos itens do edital:6.1.1.6. do edital - não apresentou cópia da cédula de identidade do sócio;6.1.3.5. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 6.1.3.6. do edital – não apresentou declaração das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos; 6.1.3.7. do edital - não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 6.1.3.8. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 6.1.4.4. do edital - não apresentou garantia (caução); 6.1.5. letra "c" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "d" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "g" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "h" do edital - não apresentou declaração de que irá promover e cumprir a gestão dos resíduos sólidos - CONAMA; 6.1.3.3. do edital - não apresentou acervo técnico operacional;4- SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 42.354.190/0001-95, Não atendeu aos itens do edital:6.1.3.8. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 6.1.4.4. do edital - não apresentou garantia (caução); 6.1.5. letra "c" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "h" do edital - não atende-apresentou declaração divergente do edital; 6.1.3.3 do edital - não apresentou acervo técnico operacional para os itens do edital nos serviços de limpeza do terreno, pavimentação em paralelepípedos e pintura de meio fio; 5- JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ SOB Nº 44.135.727/0001-51, Não atendeu aos itens do edital:6.1.2.3. do edital - apresentou certidão Municipal sem autenticação, em desacordo com o item 6.4. do edital;6.1.2.5. do edital - apresentou Inscrição Municipal (alvará) sem autenticação, em desacordo com o item 6.4. do edital;6.1.3.4. do edital – apresentou vinculo do responsável técnico cópia do contrato sem autenticação, em desacordo com o item 6.4. do edital;6.1.3.8. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA;6.1.4.4. do edital - não apresentou garantia (caução);6.1.5. letra "a" do edital - não apresentou declaração;6.1.5. letra "b" do edital - não apresentou declaração;6.1.5. letra "c" do edital - não apresentou declaração;6.1.5. letra "d" do edital - não apresentou declaração;6.1.5. letra "e" do edital - não apresentou declaração;6.1.5. letra "f" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "g" do edital - não apresentou declaração; 6.1.3.2. do edital - não apresentou acervo técnico profissional, 6.1.3.3. do edital - não apresentou acervo técnico operacional; 6- TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 16.941.283/0001-06, Não atendeu aos itens do edital:6.1.1.6. do edital - não atende- apresentou cópia da cédula de identidade do sócio, sem autenticação, em desacordo com o item 6.4. do edital;6.1.3.1. do edital – não atende - Apresentou certidão de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico expedida pelo conselho regional de engenharia e agronomia – CREA – VENCIDAS, não atendendo ao item 6.1.3.1. 6.1.3.4. do edital – apresentou vinculo do responsável técnico cópia do contrato sem autenticação, em desacordo com o item 6.4. do edital; 6.1.3.5. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 6.1.3.6. do edital – não apresentou declaração das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos; 6.1.3.7. do edital - não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 6.1.4.1. do edital - não apresentou; 6.1.4.4. do edital - não apresentou garantia (caução); 6.1.5. letra "a" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "b" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "c" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "d" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "e" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "f" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "g" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "h" do edital - não apresentou declaração de que irá promover e cumprir a gestão dos resíduos sólidos - CONAMA; 6.1.3.2. do edital - não apresentou acervo técnico profissional;6.1.3.3. do edital - não apresentou acervo técnico operacional; 7-LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 15.386.505/0001-03, Não atendeu aos itens do edital:6.1.2.3. do edital - não apresentou certidão Municipal; 6.1.3.4. do edital – não apresentou; 6.1.3.5. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 6.1.3.6. do edital – não apresentou declaração das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos; 6.1.3.7. do edital - não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 6.1.3.8. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 6.1.4.3. do edital - apresentou certidão de falência e concordata com o prazo de sua vigência vencida; 6.1.4.4. do edital - não apresentou garantia (caução); 6.1.5. letra "a" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "c" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "d" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "e" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "f" do edital - não apresentou declaração; 6.1.5. letra "g" do edital - não apresentou declaração; 6.1.3.2. do edital - não apresentou acervo técnico profissional; 6.1.3.3. do edital - não apresentou acervo técnico operacional. E após transcorrido os prazos legais, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para o dia 09 de agosto de 2022, ás09:00 horas. INFORMAÇÕES:Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Matureia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 ás 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, 75 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Matureia -PB, 28 de julho de 2022.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO nº 004/2022

O presidente da CPL do município de MATUREIA -PB, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, torna público resultado da análise e julgamento da proposta de preços referente licitação acima: CLASSIFICADAS: 1º - TORRE CONSTRUCÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CNPJ N° 29.050.310/0001-00, Apresentou proposta de preços no valor de R$: 846.505,30 (Oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos), atendeu ao edital; 2º CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, Apresentou proposta de preços no valor de R$: 855.987,14 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos oitenta e sete reais e quatorze centavos), atendeu ao edital; 3º - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB N° 11.170.603/0001-58, Apresentou proposta de preços no valor de R$: 859.447,31 (Oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), atendeu ao edital; 4º -E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, Apresentou proposta de preços no valor de R$: 867.241,75 (Oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais setenta e cinco centavos), atendeu ao edital; DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ N° 17.589.700/0001-66, Apresentou proposta de preços no valor de R$: 862.054,51 (Oitocentos sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavo), A proposta apresentada contém erro da composição de BDI, pois utilizou alíquota de ISS de 2,50% diferente da praticada no município informada no projeto básico, portanto, a proposta está DESCLASSIFICADA, não atendeu o item 7.2. letra "J", e item 9.3.2. do edital.
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08;00 ás 12:00 horas na sala da CPL, áPraça José Alves da Costa, 75 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

MATUREIA– PB, 28 de julho de 2022.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Construção de creche escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE IVANILDO DE SOUSA - R$ 903.306,62.

Junco do Seridó - PB, 26 de Julho de 2022
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 10001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 28 de Julho de 2022
THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Construção de creche escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó e de Convênio: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.365.3006.1042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DE CONVÊNIO N.º 442/2021, ASSINADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.. VIGÊNCIA: até 26/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00121/2022 - 26.07.22 - JOSE IVANILDO DE SOUSA - R$ 903.306,62.

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLETS DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2022. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.40.00.00 / 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.40.00.00 / 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2079 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 27/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00235/2022 - 27.07.22 - ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 24.003,00. PUBLICADO EM 28/07/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUCESSORES DO (A) BENEFICIÁRIO (A) ALCIDES EVANGELISTA DE SÁ O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Catolé do Rocha, CONSIDERANDO o falecimento do (a) beneficiário (a) ALCIDES EVANGELISTA DE SÁ, conforme Certidão de Óbito e PORTARIA N° 0194/2022, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município sob o n° No 3284 - PARTE 1, RESOLVE CONVOCAR seu (s) sucessor (es) cujus: LIDIANE SALDANHA DE SÁ, HALLYNE SALDANHA DE SÁ e LEONARDO SALDANHA DE SÁ, e eventuais outros sucessores que não sejam de conhecimento desta Edilidade para, no prazo de trinta (15) dias contados após a publicação deste edital, a manifestar interesse em se tornar cessionário/beneficiário das verbas rescisórias relativamente pendentes de pagamento ao beneficiário falecido, em virtude da vacância do cargo. O Município de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba comunica que os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de elegibilidade dos artigos 1.788, 1.829 e 1.845 do Código Civil e assumir as obrigações decorrentes de sua habilitação, vedada a ilegitimidade. O Município de Catolé do Rocha comunica que se abstém de responsabilização quanto a não citação de herdeiros não relacionados ou identificados junto aos autos administrativos do (a) falecido (a). Os herdeiros relacionados são aqueles identificados e comunicados a Secretaria Municipal de Administração, sendo que eventual herdeiro aqui não relacionado que tome conhecimento desta convocação também deverá se manifestar. Os convocados deverão apresentar a documentação comprobatória com vistas à verificação dos requisitos de elegibilidade, no prazo de trinta (15) dias contados após a publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, localizada na Praça Sérgio Maia, n°66 – Centro – Telefone: (83) 3441-1202 e pelo endereço eletrônico gabinete@catoledorocha.pb.gov.br, (presencialmente ou via postal). Os notificados que não se manifestarem no prazo estabelecido perderão o direito sobre a parcela ou cessão de direitos rescisórios em comento, em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha-PB, 28 de Julho de 2022
LAURO ADOLFO MAIA SERADIM
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Agosto de 2022, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma e ampliação da Creche Rômulo Maia Leopoldino, pertencente à Rede Municipal de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Julho de 2022.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB VENCEDOR: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; CNPJ: 09.067.832/0001-27. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das secretarias do Município. Valor R$ 359.348,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais). Ata firmada em 21 de julho de 2022 e terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, a mesma foi oriunda do Pregão Presencial SRP nº 0055/2022.

Catolé do Rocha - PB, 28 de julho de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0094/2021
Torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 0094/2021, Contrato nº 0017/2022-CPL. CONTRATADA: AUTO POSTO BOM JESUS LTDA; CNPJ: 12.076.497/0001-00. Objeto: Finalidade de alterar a Cláusula Terceira do contrato em epígrafe no valor unitário dos itens visando o reequilíbrio econômico financeiro com a redução de valores dos combustíveis, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, conforme segue: Item 01: Gasolina Comum, redução de 20,61%; Item 02: Óleo Diesel Comum, redução de 4,63%; Item 03: Óleo Diesel S-10, redução de 8,47% e Item 04: Etanol. Redução de 9,40% . Alterando assim o valor total contratado, em conformidade com os saldos de cada item, ficam inalteradas as demais cláusulas do termo contratual em epígrafe.
Catolé do Rocha-PB, 28 de julho de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2021
Torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 0089/2021, Contrato nº 0089/2022-CPL. CONTRATADA: PEREIRA & BRITO LTDA; CNPJ: 07.381.867/0001-83. Objeto: Finalidade de alterar a Cláusula Terceira do contrato em epígrafe no valor unitário dos itens visando o reequilíbrio econômico financeiro com a redução de valores dos combustíveis, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, conforme segue: Item 01: Gasolina Comum, redução de 22,56%; Item 02: Gasolina Aditivada, redução de 21,94. Alterando assim o valor total contratado, em conformidade com os saldos de cada item, ficam inalteradas as demais cláusulas do termo contratual em epígrafe.
Catolé do Rocha-PB, 28 de Julho de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma e Ampliação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 28 de Julho de 2022
ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 28 de Julho de 2022
HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 17 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos

no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 28 de Julho de 2022

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Prestação de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA NOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta de preço a partir de 01/08/2022 até 15/08/ 2022 às 10:00 horas, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 28 de Julho de 2022.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE PROVISÓRIA (PASSAGEM MOLHADA) SOBRE RIO PARAIBA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A3T – CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R$ 30.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Julho de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE PROVISÓRIA (PASSAGEM MOLHADA) SOBRE RIO PARAIBA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra–Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00079/2022 - 22.07.22 - A3T - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, decreto n.º 7.892/2013 e alterações, decreto municipal n.º 15/2019 bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para Aquisição parcelada de gênero alimentícios, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de saúde de Pitimbu, Fundo Municipal de Assistência Social e diversas secretarias e departamentos do Município de Pitimbu, em sessão pública que realizar-se a às 14h01min do dia 10/08/2022, no Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na rua pe. José João, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 28 de Julho de 2022.

Cláudia Izabel da Silva Maia
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o Cancelamento da sessão pública que seria realizada às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Modernização de Praça no Perímetro Urbano no Município de Serra da Raiz-PB. Justificativa: Readequação do referido Edital. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz-PB. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 28 de Julho de 2022.

JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento de material de construção tipo barra de ferro, tubo e madeira para a reforma, ampliação e construção de prédios públicos das diversas secretarias do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994051912. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaíra - PB, 28 de Julho de 2022

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2022

ERRATA: Na página 43 do Diário Oficial do Estado da Paraíba Edição de 23/07/2022, onde se lê: 29/08/2022; leia-se: 29/07/2022.

Cajazeirinhas - PB, 25 de agosto de 2022.

EMANOELLA DANTAS DE ALMEIDA RODRIGUES
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA nº 001/2022 - A Câmara Municipal de Cabedelo, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica. OBJETO:

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas relativas à licitação a ser efetuada pela Câmara Municipal de Cabedelo, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Do dia 30/07/2022 até o dia 16/08/2022. O edital e ficha de inscrição poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacabedelo@gmail.com ou pelo sítio eletrônico: cmcabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 28 de julho de 2022.

ENIO MILLER COSTA SILVA
Presidente da Comissão

ATOS EMPRESARIAIS

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVENÇÃO ESTADUAL

O Presidente da COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB DO ESTADO DA PARAÍBA na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Estadual do PMB da Paraíba, a ser realizada no dia 30 de julho de 2022, com início às 19 horas, e término às 21 horas, no Aram Beach & Convention, localizado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 431, Tambaú, João Pessoa, Paraíba, CEP 58039-110, nos termos dos artigos 29, 30, 31 e 32 do Estatuto Partidário, para Deliberação da seguinte Ordem do Dia:

• Escolha dos candidatos do PMB da Paraíba ou apoio à outras agremiações, nas eleições majoritárias para Governador, Vice-Governador e Senador, do próximo dia 02 de outubro;
• Escolha dos candidatos do PMB da Paraíba aos cargos de Deputado Estadual e Deputado Federal, nas eleições proporcionais do próximo dia 02 de outubro;
• Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

21 de julho de 2022

Luann Alves de Araujo
Presidente estadual da Comissão Provisória do PMB da Paraíba

EMPRESA-EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A
CNPJ-09.138.462/0001-44

Capital Autorizado.....R$25.000.000,00
Capital Subscrito/Integralizado.....R$ 6.546.750,79

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa – Empresa de Premoldados S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 04 de agosto de 2022 às 10:00 horas, em sua sede social situada rua Severino Bento de Morais s/n no Funcionários II – João Pessoa – Paraíba, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Assembléia Geral Ordinária: Aprovação das contas da Administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas balanços encerrados em 31 de dezembro. Assuntos correlatos e de interesse social, Outrossim informamos que se encontra à disposição na sede social da empresa os documentos a que se referem o art.133 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

José Geraldo de Medeiros.
Presidente do Conselho de Administração.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 – SEMAD
REF. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20210725906 – SEMAD – SRP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.010/2022
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 312352.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE DE COMO OPERACIONALIZAR A SOLUÇÃO EM SUA GESTÃO. PREGOEIRO: LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO NATAL/RN. CONTRATADOS: PARA O LOTE 01:AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.999.366/0001-77, REFERENTE AO ITEM 1, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); REFERENTE AO ITEM 2, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 319,00 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS); REFERENTE AO ITEM 3, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); REFERENTE AO ITEM 4, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS); REFERENTE AO ITEM 5, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS); REFERENTE AO ITEM 6, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS); REFERENTE AO ITEM 7, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); REFERENTE AO ITEM 8, NO VALOR UNITÁRIO DE R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); REFERENTE AO ITEM 9, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); BEM COMO OS ITENS ISOLADOS: ITEM 19, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E, ITEM 24, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS). PARA O LOTE 02: A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.737.691/0001-36. REFERENTE AO ITEM 10, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS); REFERENTE AO ITEM 11, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS); REFERENTE AO ITEM 12, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); REFERENTE AO ITEM 13, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 491,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS); REFERENTE AO ITEM 14, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS); REFERENTE AO ITEM 15, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS); REFERENTE AO ITEM 16, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); REFERENTE AO ITEM 17, NO VALOR UNITÁRIO DE R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); REFERENTE AO ITEM 18, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS); BEM COMO OS ITENS ISOLADOS: ITEM 20, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS); ITEM 21, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 209,00 (DUZENTOS E NOVE REAIS); ITEM 22, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) E, ITEM 23, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 227,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO:08 DE MARÇO DE 2022. VALIDADE: 12 MESES - ASSINADA POR: ADAMIRES FRANÇA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022,CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certicação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certicação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.".

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E InjustificadaNo Recebimento Da Certicação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Adriana Ramos Santos; Cleyton Alves da Cruz; Izabel Barreto de Souza/RayssaLorrany Santos Pereira/Gilmar Luiz/Iago Novaes Lima/GabriellyMeneghini PimentelMarco Antonio Goncalves Pereira; Viviane de Souza Silva/Marcio Pacheco/Joao Gabriel Souza Brito/Claudiomiro Amaro de FariasCláudio Rodrigo Alves dos SantosDominique Oliveira Santos;Edson de Souza Ribas;Emilson Pereira da Silva;Fabio Avelaneda de Araujo;Jose Cicero Albuquerque da Silva;Tiago dos Santos Fernandes;Mario Cordeiro/Cleonice Amara dos Santos;Ednácia de Paula Silva;Italo Mateus Santos Silva; Josivaldo do Nascimento;Marili Maria de Barros Silveira;Mennexi Jose da Silva dos Santos;Monalisa Andrade da Silva/Luiz Carlos de Castro Santos/SioneiaPatricia Pelais Morengui/Gabriela Vieira de Carvalho; Vitor Manoel dos Santos/Arthur Godoy Bezerra de Souza;Camila Asfora Deschamps;Filipe Moraes de Barros Guimarães;Gabriel Simões Rossiter;Juliana Van Der Linden Mota;Lucas Fernandes Gusmão do Nascimento;Luiz Felipe Teixeira de Miranda/Gislaine Aparecida Juchnievski;Loreci do Amaral;Paulo Henrique Silva Ferreira;Rudinéia Soares da Silva/Isaías de Almeida Caetano; Jonas dos Santos Gonçalves; Marcos Vinícius Gonçalves Pereira Pinto; OtilioJunio Mendes/Diego Santos Rodrigues Silva; Janaina Lobato Ribeiro/Cleonice Simão Nogueira/João Pedro Vieira Batista de Souza; Roseneia Franco/Sonny Anderson Cavalcante Verçosa/Lia Soares Villela;Sara de Souza Cruz;Vinícius Ongaro de Lima Silva/Erivelton Anacleto de Almeida/Airon Bezerra dos Santos; Alessandra Cardoso; André Silva dos Santos; Antonio Carlos Graciano de Lima; Bruno Felipe Avelino Pinheiro; Bruno Rafael dos Santos França; Dayseanne Maria Santos de Lima Silva; EveraonMickael de Lira Saraiva;Flaviana Gomes dos Santos;Gabriela Rodrigues de Araujo;Gibson Pereira Reis;Gil Estevao da Silva;Jonnathan Fragoso de Lima;José Severino Pereira da Silva;Jucy Ellen Silva Nascimento; Keity Pinheiro de Farias; Kemps Ferreira Lima; Leandro Lopes; Luís Gustavo Vieira Dias de Oliveira; Maria Tamires Santos da Silva; Maria Vitória Ferreira de Souza; Mikael Mateus Silva; Patricia Sabino Lima; Rafael Magalhães do Nascimento; Saulo Santos da Silva; Sergio Ivo Marinho da Silva; Thayná Fernanda dos Santos; Vivian Ritir Ventura/Bruno dos Santos da Silva; Grasieli; Almeida Alves;João Antonio Batista;Tamires Gabriele Rorigues de Jesus;Vilma Aparecida Ferreira da Silva/Jardel Araujo Motta; Marcos Maciel da Silva.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II. Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certicação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certicação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.".

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E InjustificadaNo Recebimento Da Certicação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Henrique Costa Matheus*2021; Joaquim José da Hora*2021; Rafael Alcantara Souza*2020; Raqueline de carvalho*2020; Roberio Cerqueira de Oliveira*2020/ Marcos de Oliveira Nogueira*2018/ Jhony Marcos da Silva Farias*2021; Johnata Richard Rodrigues Amorim*2021; Josiana Aparecida Cordeiro Marangon*2021; Lucileia Vieira Arruda Viana*2021; Mozer Fernando Moraes Silva*2021; Rafael Lima Neto*2021/Marcio Rogerio da Silva Salles*2020; Rogerio Augusto de Oliveira*2018; Weller Alexandre de Oliveira Rettore*2018.

EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A - C.N.P.J 09.138.462/0001-44
EMPRESA BENEFICIARIA DOS INSENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR

Capital autorizado R$ 25.000.000,00 - Capital Social integralizado R$ 6.546.750,79 - Relatório da Diretoria: Senhores acionista, dando cumprimento as determinações legais e estatutária, estamos colocando a apreciação V.Sª, o balanço patrimonial, as demonstrações contabéis e demais documentos relativos aos exercício social findo de 31 de dezembro de 2011 acompanhado do Parecer do Auditor Independente. Desde já colocamo-nos a dispoposição de V.Sas. para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. João Pessoa, 31 de dezembro de 2011-A direção.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 EM R$ 1,00

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Ativo Circulante	1.761.482	1.154.639	**Passivo Circulante**	3.814.196	3.015.833
Caixa e Bancos	24.190	45.000	Fornecedores	2.118.106	1.836.702
Créditos a Receber	1.146.167	626.224	Obrigações Fiscais	871.064	626.128
Estoques	591.125	483.415	Obrigações Sociais	820.523	548.500
Ativo Não Circulante	136.247	136.247	Provisões	4.503	4.503
Impostos a Recuperar	72.275	72.275	**Passivo não Circulante**	10.774.358	10.774.358
Outros Creditos	63.972	63.972	Debênt. e Finor Lei 8187/91	10.774.358	10.774.358
Imobilizado	14.127.530	14.127.530	**Patrimônio Liquido**	1.436.705	1.628.225
Intangivel	97	97	Capital Social	6.546.751	6.546.751
Tangivel	4.661.282	4.661.282	Prejuízo Acumulado	-5.110.046	-4.918.526
Diferido	9.466.151	9.466.151			
Total do Ativo	16.025.259	15.418.416	**Total do Passivo**	16.025.259	15.418.416

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 EM R$ 1,00

	2011	2010
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.150.192	**4.197.868**
(-) Imposto Faturados	350.697	-683.352
Receita Liquida	1.799.495	3.514.516
Devolução de mercadorias	0	-4.992
(-) Custos dos Produtos Vendidos	1.706.299	**4.081.435**
Lucro Operacional Liquido	93.196	-571.911
(-) Despesas Operacionais	284.716	**218.129**
Despesas Administrativas	167.814	217.876
Despesas Financeiras		72
Despesas Tributárias	116.902	181
Lucro ou Prejuízo	191.520	**790.040**

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM R$ 1,00

ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro ou Prejuízo do Exercício	-191.520	790.040
Total das Origens		-790.040
Aplicação dos Recursos		
Acréscimo ou Red. Capital Circulante	-191.520	-783.407
Impostos a Recuperar		26.690
Aquisição de Imobilizado		
Total dos Recursos	-191.520	-756.717

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE EM R$ 1,00

Análise das Variações	2011	2010
Ativo Circulante	606.844	1.154.639
Passivo Circulante	607.113	3.011.130
Variação Capital Circulante Liquido	-269	-1.856.491

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATROMONIO LIQUIDO EM R$ 1,00

CONTAS PATRIMONIAIS	CAPITAL SOCIAL	LUCRO PREJUIZO	TOTAL
Saldo em 31/12/2010	6.546.751	(4.918.526)	1.628.225
Saldo do Exercício 2011		(191.520)	(191520)
Saldo em 13/12/2011	6.546.751	(5.110.046)	1.436.705

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EXERCICIOS 2011 E 2010

1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A atividade ponderada da empresa é a industrialização de pré-fabricados de cimento tais como: tubos, postes, armações para galpões e produtos afins.
2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES: O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência do exercicio não incluída correção monetária conforme instrumento legais.

José Geraldo de Medeiros
Diretor Presidente

Ivonete de Andrade Pereira
Contadora CRC-PP 1363-0

EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A - C.N.P.J 09.138.462/0001-44
EMPRESA BENEFICIARIA DOS INSENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR

Capital autorizado R$ 25.000.000,00 - Capital Social integralizado R$ 6.546.750,79 - Relatório da Diretoria: Senhores acionista, dando cumprimento as determinações legais e estatutária, estamos colocando a apreciação V.Sª, o balanço patrimonial, as demonstrações contabéis e demais documentos relativos aos exercício social findo de 31 de dezembro de 2012 acompanhado do Parecer do Auditor Independente. Desde já colocamo-nos a dispoposição de V.Sas. para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. João Pessoa, 31 de dezembro de 2012-A direção.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 EM R$ 1,00

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
Ativo Circulante	867.013	1.761.482	**Passivo Circulante**	2.813.792	3.814.196
Caixa e Bancos	37.700	24.190	Fornecedores	765.256	2.118.106
Créditos a Receber	825.326	1.146.167	Obrigações Fiscais	1.125.267	871.064
Estoques	3.987	591.125	Obrigações Sociais	918.766	820.523
Ativo Nco Circulante	136.247	136.247	Provisões	4.503	4.503
Impostos a Recuperar	72.275	72.275	**Passivo não Circulante**	10.774.358	10.774.358
Outros Creditos	63.972	63.972	Debent. e Finor Lei 8187/91	10.774.358	10.774.358
Imobilizado	14.127.530	14.127.530	**Patrimônio Liquido**	1.542.640	1.436.705
Intangivel	97	97	Capital Social	6.546.751	6.546.751
Tangivel	4.661.282	4.661.282	Prejuízo Acumulado	-5.004.111	-5.110.046
Diferido	9.466.151	9.466.151			
Total do Ativo	15.130.790	16.025.259	**Total do Passivo**	15.130.790	16.025.259

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 EM R$ 1,00

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.990.395	2.150.192
(-) Imposto Faturados	508.237	350.697
Receita Liquida	2.482.158	1.799.495
Devolução de mercadorias	0	0
(-) Custos dos Produtos Vendidos	1.940.820	1.706.299
Lucro Operacional Liquido	541.338	93.196
(-) Despesas Operacionais	435.403	284.716
Despesas Administrativas	435.403	167.814
Despesas Financeiras		
Despesas Tributárias	0	116.902
Lucro ou Prejuízo	-105.935	191.520

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE EM R$ 1,00

Análise das Variações	2012	2011
Ativo Circulante	-894.468	606.844
Passivo Circulante	1.000.403	607.113
Variação Capital Circulante Liquido	-1.894.871	-269

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATROMONIO LIQUIDO EM R$ 1,00

CONTAS PATRIMONIAIS	CAPITAL SOCIAL	LUCRO PREJUIZO	TOTAL
Saldo em 31/12/2011	6.546.751	(5.110.046)	1.436.705
Saldo do Exercício 2012		105.935	105.935
Saldo em 31/12/2012	6.546.751	(5.004.111)	1.542.640

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EXERCICIOS 2012 E 2011

1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A atividade ponderada da empresa é a industrialização de pré-fabricados de cimento tais como: tubos, postes, armações para galpões e produtos afins.
2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES: O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência do exercicio não incluída correção monetaria conforme instrumento legais.

José Geraldo de Medeiros
Diretor Presidente

Ivonete de Andrade Pereira
Contadora CRC-PP 1363-0

EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A - C.N.P.J 09.138.462/0001-44
EMPRESA BENEFICIARIA DOS INSENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR

Capital autorizado R$ 25.000.000,00 - Capital Social integralizado R$ 6.546.750,79 - Relatório da Diretoria: Senhores acionista, dando cumprimento as determinações legais e estatutária, estamos colocando a apreciação V.Sª, o balanço patrimonial, as demonstrações contabéis e demais documentos relativos aos exercício social findo de 31 de dezembro de 2013 acompanhado do Parecer do Auditor Independente. Desde já colocamo-nos a dispoposição de V.Sas. para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. João Pessoa, 31 de dezembro de 2013-A direção.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 EM R$ 1,00

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
Ativo Circulante	713.807	867.013	**Passivo Circulante**	3.150.953	2.813.792
Caixa e Bancos	18.105	37.700	Fornecedores	596.557	765.256
Créditos a Receber	627.154	825.326	Obrigações Fiscais	1.317.331	1.125.267
Estoques	68.548	3.987	Obrigações Sociais	1.232.562	918.766
Ativo Não Circulante	136.247	136.247	Provisões	4.503	4.503
Impostos a Recuperar	72.275	72.275	**Passivo não Circulante**	10.774.358	10.774.358
Outros Creditos	63.972	63.972	Debêntures e Finor Lei 8187/91	10.774.358	10.774.358
Imobilizado	14.127.530	14.127.530	**Patrimônio Liquido**	1.052.273	1.542.640
Intangivel	97	97	Capital Social	6.546.751	6.546.751
Tangivel	4.661.282	4.661.282	Prejuízo Acumulado	-5.494.478	-5.004.111
Diferido	9.466.151	9.466.151			
Total do Ativo	14.977.584	15.130.790	**Total do Passivo**	14.977.584	15.130.790

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATROMONIO LIQUIDO EM R$ 1,00

CONTAS PATRIMONIAIS	CAPITAL SOCIAL	LUCRO PREJUIZO	TOTAL
Saldo em 31/12/2011	6.546.751	5.004.112	1.542.639
Saldo do Exercício 2012		490.366	-490.366
Saldo em 31/12/2012	6.546.751	5.494.478	1.052.273

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 EM R$ 1,00

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.772.256	2.990.395
(-) Imposto Faturados	194.161	508.237
Receita Liquida	1.578.095	2.482.158
Devolução de mercadorias	0	0
(-) Custos dos Produtos Vendidos	2.068.461	1.940.820
	4.872.441	
Lucro Operacional Liquido	-490.366	541.338
(-) Despesas Operacionais	0	435.403
Despesas Administrativas	0	435.403
Despesas Financeiras		
Despesas Tributárias	0	0
Lucro ou Prejuízo	490.366	-105.935

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE EM R$ 1,00

Análise das Variações	2013	2012
Ativo Circulante	-147.207	-894.468
Passivo Circulante	153.207	1.000.403
Variação Capital Circulante Liquido	-300.414	-1.894.871

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EXERCICIOS 2013 E 2012

1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A atividade ponderada da empresa é a industrialização de pré-fabricados de cimento tais como: tubos, postes, armações para galpões e produtos afins.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES: O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência do exercicio não incluída correção monetaria conforme instrumento legais.

José Geraldo de Medeiros
Diretor Presidente

Ivonete de Andrade Pereira
Contadora CRC-PP 1363-0

LICENÇAS

O Sr. José Fernandes de Assis, portador do CPF Nº: 067.640.294-15, torna público que requereu da SEMAN – Secretaria de Meio Ambiente de Conde, as licenças Prévia, Instalação e de Operação para a construção de Edificação Comercial (Materiais de Construção), localizado no lote 02, quadra 53 do Loteamento Village Jacumã, município de Conde – PB. (Conforme Resolução CONAMA nº 006 de 24/01/1986)

Oº Ricardo Lira de Araújo, CPF 952.060.784-68,torna público que requereu da SEMAPA – Secretária do Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Cabedelo, a LICENÇAS PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para galpão comercial edificado no lote 04, da quadra 13, do loteamento Jardim Gama – Cabedelo/pb.

Oº Ricardo Lira de Araújo, CPF 952.060.784-68,torna público que requereu da SEMAPA – Secretária do Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Cabedelo, a LICENÇAS PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para galpão comercial a ser edificado no lote 02, da quadra 06, do loteamento Jardim Alfa – Cabedelo/pb